

Diário do Legislativo de 01/06/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 39ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 17ª Reunião Especial da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Escola de Serviço Social da PUC Minas

1.3 - 24ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.4 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/5/2006

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 594 a 599/2006 (encaminham expedientes relativos ao Regime Especial de Tributação concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda às Empresas Fricon - Frigorífico Industrial de Contagem S.A., Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda - ME, Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda., Fridel - Frigorífico Industrial Del Rey Ltda., ADM do Brasil Ltda. e Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda., respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 2/2006 (encaminha o Projeto de Lei nº 3.335/2006), da Comissão de Justiça - Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.336 a 3.349/2006 - Requerimentos nºs 6.625 a 6.630/2006 - Comunicações: Comunicações do Deputado Doutor Ronaldo e da Deputada Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão, Antônio Júlio e Padre João - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio -

Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Jô Moraes, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 594/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Fricon - Frigorífico Industrial de Contagem S.A., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 595/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Hipercarnes Indústria e Comércio Ltda. ME, pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 596/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à Empresa Frigorífico Torino Comércio de Carnes Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 597/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido à empresa FRIDEL - Frigorífico Industrial Del Rey Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 598/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao regime especial de tributação concedido à empresa ADM do Brasil Ltda. pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 599/2006*

Belo Horizonte, 29 de maio de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, o expediente relativo ao regime especial de tributação concedido à empresa Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda., pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 2/2006

Da Comissão de Justiça, encaminhando o projeto de lei que se segue, resultante do desmembramento do Projeto de Lei Complementar nº 71/2005, do Tribunal de Contas.

PROJETO DE LEI Nº 3.335/2006

Cria os cargos de Auditor e de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fixa os seus subsídios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Tribunal de Contas:

I - quatro cargos de Auditor;

II - quatro cargos de Procurador do Ministério junto ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único - A codificação e a identificação dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas por resolução do Tribunal Pleno.

Art. 2º - O subsídio do Auditor do Tribunal de Contas é fixado em R\$10.148,00 (dez mil cento e quarenta e oito reais.)

Art. 3º - O subsídio do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é fixado em R\$10.148,00 (dez mil cento e quarenta e oito reais).

Art. 4º - A fixação em parcela única dos subsídios de que trata esta lei não impede o pagamento de parcelas de caráter indenizatório.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Do Sr. Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, agradecendo o envio da Declaração Final do VI Fórum Parlamentar Mundial, realizado no período de 24 a 29/1/2006, em Caracas, Venezuela.

Do Sr. Pedro Brito do Nascimento, Ministro da Integração Nacional, comunicando transferência de recursos financeiros em favor deste Estado, por intermédio do Igam. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Geraldo Thadeu, Deputado Federal, prestando informações em atenção ao Requerimento nº 6.243/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar, comunicando a celebração do Termo Aditivo nº 2 ao Convênio nº 20/2005, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e este Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, solicitando a indicação de dois servidores deste Legislativo para participarem do processo de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental.

Do Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente, encaminhando indicação de nome para acompanhar as reuniões da Comissão Especial do Protocolo de Quioto, em atenção ao Ofício nº 1.072/2006/SGM. (- À Comissão Especial do Protocolo de Quioto.)

Do Sr. Sebastião Soares dos Santos, Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.197/2006, em atenção a pedido da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.197/2006.)

Do Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, Prefeito Municipal de Nova Ponte, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado por meio do Ofício nº 1.020/2006/SGM.

Do Sr. José Silva Soares, Presidente da Emater, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.198/2006, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Odilon Cunha Rocha, Presidente do Cosems-Bahia, informando da impossibilidade de comparecimento à audiência pública da Comissão de Saúde em Montes Claros, em 31/5/2006. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, Promotor de Justiça da Comarca de Pedra Azul, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.479/2006, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Murilo de Campos Valadares, Secretário Municipal de Políticas Urbanas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.435/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Bruno Lage de Araújo Paulino, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informando que os Srs. Fernando Lage de Melo, Luiz Antônio Fontes Castro, Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima e Francisco Assis foram indicados para representar essa Secretaria nas reuniões da Comissão Especial do Protocolo de Quioto. (- À Comissão Especial do Protocolo de Quioto)

Do Sr. Rogério Filippetto de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, encaminhando um exemplar do Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais de 2005, elaborado pela Fundação João Pinheiro em parceria com essa Secretaria.

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes (2), encaminhando cópia dos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Leonardo Corrêa Camargo, Gerente de Núcleo do Banco do Brasil, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Meio Ambiente encaminhado por meio do Ofício nº 1.026/2006/SGM.

Do Sr. Benedito Scaranci Fernandes, da Superintendência de Atenção à Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.812/2005, da Comissão de Participação Popular.

CARTÃO

Do Sr. Gilson de Carvalho Queiróz Filho, Presidente do Crea-MG, agradecendo manifestação de aplauso formulada por esta Casa pelos 72 anos de fundação desse Conselho, a partir de requerimento do Deputado Doutor Viana.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 3.336/2006

Declara de utilidade pública a Associação Hospital Belizário Miranda, com sede no Município de Lajinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospital Belizário Miranda, com sede no Município de Lajinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A Associação Hospital Belizário Miranda, fundada em 1951, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que atua na prestação de serviços de assistência médica à população do Município de Lajinha e da região, contando com corpo médico regular, ambulatório e departamento de cirurgia.

Para o desenvolvimento de seu propósito, atua em conjunto com instituições públicas e privadas, em regime de mútua colaboração, buscando atingir objetivos comuns.

Diante da importância social que representa o trabalho promovido pela Associação, conto com o apoio dos nobres pares para que lhe seja concedido o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.337/2006

Declara de utilidade pública a Associação Agrícola do Monte Alegre - Aama -, com sede no Município de Matias Barbosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Agrícola do Monte Alegre - Aama -, com sede no Município de Matias Barbosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Biel Rocha

Justificação: A Associação Agrícola do Monte Alegre - Aama -, organizada pelo Regime de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade promover ações sociais para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Monte Alegre, valorizar a cooperação como estratégia de fortalecimento dos vínculos sociais desenvolvendo o potencial criativo, educacional e cultural de seus participantes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.338/2006

Declara de utilidade pública a Ação Social Senhora Santana, com sede no Município de Congonhas do Norte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social Senhora Santana, com sede no Município de Congonhas do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Biel Rocha

Justificação: A Ação Social Senhora Santana, organizada pelo Regime de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade prestar assistência a pessoas carentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.339/2006

Declara de utilidade pública a Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu, com sede no Município de Caxambu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Casa da Criança e do Adolescente de Caxambu, com sede nesse Município, é sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que objetiva promover o bem-estar dos jovens carentes dessa comunidade, contribuindo para a formação moral e cívica de seus abrigados, proporcionar melhorias em sua qualidade de vida e assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Assim, como disposto em seu Estatuto Social, a Associação, ao realizar atividades de inclusão social, prestando serviços gratuitos e permanentes, de reconhecido interesse público, zela pela integridade física e psíquica dos jovens de Caxambu, resgatando-lhes a dignidade.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 6/7/2004, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.340/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Janaúba o imóvel e as respectivas benfeitorias com área de 413,00 m² (quatrocentos e treze metros quadrados) referente a parte do imóvel situado na Praça do Cristo Redentor, nº 88, Bairro Centro, constituído por um terreno com área total de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), onde funciona a Escola Estadual Maurício Augusto de Azevedo, nesse Município, conforme Registro nº 444, folha 173, livro 03, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento do Projeto Shopping Popular.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Elbe Brandão

Justificação: O referido terreno, parte do imóvel da Escola Estadual Maurício Augusto de Azevedo, é pouco utilizado por essa instituição de ensino, que está localizada numa das principais áreas comerciais de Janaúba. Atualmente está em vigor um Termo de Cessão de Uso de Imóvel entre o Estado e o Município, o qual autoriza o uso gratuito do terreno durante cinco anos, com prazo expirando em pouco mais de dois anos, o que inviabiliza investimentos substanciais e definitivos naquele local.

Com o Projeto do Shopping Popular, a Prefeitura disponibilizará espaço seguro e confortável aos consumidores e camelôs da cidade, numa área de fácil acesso e muito comercial, assegurando, assim, um ponto definitivo para os ambulantes e proporcionando a desobstrução das calçadas numa importante avenida de Janaúba. Com tais medidas são cumpridas as exigências de acessibilidade para deficientes físicos, conforme Decreto Federal nº 5.296, de 2004, e a Lei nº 15.426, de 2005.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Institui a meia-entrada para professores da rede pública de ensino nos eventos e estabelecimentos que proporcionem cultura, esporte, lazer e entretenimento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos professores da rede pública de ensino fundamental, médio ou superior o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, em praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento.

§ 2º - A meia-entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de dia da semana ou horário.

§ 3º - Serão beneficiados por esta lei os professores em efetivo exercício nos estabelecimentos de ensino público, com sede no Estado de Minas Gerais, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Para usufruir do benefício a que se refere o art. 1º desta lei, o professor deverá provar a condição referida no artigo anterior, com a apresentação de documento de identificação profissional, que comprove o efetivo exercício, emitido pela Secretaria Estadual de Educação, pelas Diretorias Regionais de Ensino do Estado, para o professor da rede estadual, ou emitido pelas Secretarias Municipais de Ensino, se professor de rede pública municipal.

Art. 3º - Caberá ao governo do Estado, por meio dos órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer e defesa do consumidor, e ao Ministério Público Estadual a fiscalização do cumprimento desta lei, autuando os estabelecimentos que a descumprirem, cominando-lhes as sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Elbe Brandão

Justificação: Trata o projeto em questão de instituir a meia-entrada para os professores da rede pública de ensino, em eventos e estabelecimentos de difusão da cultura, lazer, entretenimento e esporte.

O objetivo é proporcionar a esses profissionais o acesso a bens culturais fundamentais à sua formação, seu aperfeiçoamento e sua atualização, requisitos essenciais para o exercício da profissão com dignidade e competência.

Essa medida insere-se entre tantas que devem ser promovidas a favor da educação, pois dúvida nenhuma existe quanto à importância e à necessidade de o País investir mais e incentivar de todas as formas possíveis a universalização e a melhoria do ensino.

A formação e a atualização do professor não se fazem apenas nas salas de aula, nos cursos de aperfeiçoamento ou com o esforço pessoal da leitura. É decisivo nesse processo um maior acesso ao teatro, ao cinema, à casa de cultura e também às opções de entretenimento e lazer. Essa tarefa deve ser assumida não só pelo profissional e pelo Estado, mas por toda a sociedade.

O professor, mais que qualquer outro profissional, deve ter facilitado e estimulado o seu acesso aos bens culturais, às formas diversas de expressão da arte, dos costumes e da ciência.

Em Minas Gerais, a Lei nº 11.052, de 23/3/93, consagrou o direito à meia-entrada para estudantes. As Constituições de 26 Estados e a do Distrito Federal trazem em seus textos semelhantes garantias. A meia-entrada é uma das mais significativas conquistas do movimento estudantil das décadas de 60 e 70, embora esse direito já existisse desde a década de 30, em alguns Estados e Municípios de grande porte, conforme noticiam os históricos do movimento estudantil.

O momento é o de estender essa inclusão também aos professores da rede pública de ensino que, sem tal incentivo, enfrentam imensas dificuldades (principalmente a financeira) para frequentar tais manifestações. E o prejuízo desse distanciamento, todos temos claro, é principalmente dos milhões de alunos da rede pública de ensino.

Vale frisar que se trata de uma proposta de inclusão cultural, de modo a proporcionar a tais trabalhadores acesso a bens e valores essenciais ao exercício profissional com mais qualidade. Assim, descarta-se todo entendimento de ser "benefício", concedido mediante discriminação inconstitucional de uma categoria em relação às demais.

Muito ao contrário, essa inclusão necessária tem guarida no inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, que prevê ser competência concorrente da União e dos Estados legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Igualmente, a Constituição Estadual de Minas Gerais, no art. 10, III e no art. 11, V, define ser competência do Estado a difusão e o acesso à cultura.

A meia-entrada para professores em atividades culturais, de esporte e lazer já é realidade em diversos Estados e em cidades espalhadas em todo o País. Assim, se não há novidade nesta proposição, há a plena convicção de sua legalidade, pertinência e viabilidade, além, é claro, do interesse social.

Ante o imenso benefício da medida, com conseqüências diretas para a melhoria do nível do ensino da rede pública, rogamos o apoio dos nobres pares na apreciação e aprovação desta proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.342/2006

Declara de utilidade pública a Escola Família Agrícola de Comercinho - Aefacom -, com sede no Município de Comercinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola Família Agrícola de Comercinho - Aefacom -, com sede no Município de Comercinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

George Hilton

Justificação: A Escola Família Agrícola de Comercinho - Aefacom - tem por finalidade promover ações na assistência social, na educação, no desenvolvimento rural sustentável, fortalecer e valorizar os vínculos familiar e comunitário, promover ações de combate ao êxodo rural, e pela qualidade da educação no meio rural, entre outras. Ante os relevantes serviços prestados pela referida Associação e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N 3.343/2006

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Atendimento Infanto-Juvenil de Comercinho, com sede no Município de Comercinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de Atendimento Infanto-Juvenil de Comercinho, com sede no Município de Comercinho.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

George Hilton

Justificação: A Associação Rural de Atendimento Infanto-Juvenil de Comercinho tem por finalidade amparar a criança e o adolescente por meio de ações básicas de saúde, nutrição, assistência social, educação, esporte, cultura e lazer com o envolvimento dos animadores comunitários voluntários.

Combate à fome, à miséria e à pobreza pelo incentivo a hortas comunitárias, alimentação alternativa, aumento de produção de alimentos, plantio de árvores frutíferas e apoio à implantação de programas agropecuários, entre outros.

Pelos relevantes serviços prestados à criança e ao adolescente e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.344/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário e Associação dos Moradores de Comercinho, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário e Associação dos Moradores de Comercinho, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

George Hilton

Justificação: O Conselho Comunitário e Associação dos Moradores de Comercinho tem como finalidade a proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice; o combate à fome e à pobreza, através de incentivo à produção de alimentos básicos e de campanha de distribuição de alimentos e agasalhos, entre outros; a representação da comunidade junto aos órgãos públicos e privados e a divulgação da cultura e do esporte. Tendo a entidade cumprido os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres pares à concessão do pretendido título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.345/ 2006

Declara de utilidade pública a Associação e Assistência Social Jardim das Oliveiras - Anjo -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras - Anjo -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

George Hilton

Justificação: A Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras tem como finalidade o atendimento à criança de até 6 anos através da educação, alimentação, promoção da saúde, cultura, lazer, esporte, estudo e pesquisa, norteando-se pelos princípios de igualdade, liberdade e solidariedade, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos físico, afetivo e social, contribuindo para o exercício da cidadania e respeitando a dignidade e os direitos das crianças, com suas diferenças individuais, sem nenhuma discriminação.

Pelos relevantes serviços que a entidade presta às crianças naquela faixa etária e por cumprir os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas à concessão do pretendido título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.346/2006

Institui o Dia Estadual do Teatro para Infância e Juventude.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Teatro para Infância e Juventude, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de março, em todo o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes

Justificação: Este projeto visa instituir, no Estado, o Dia Estadual do Teatro para Infância e Juventude com o objetivo de ressaltar a importância do teatro feito para crianças e jovens, como instrumento de ensino, desenvolvimento e informação social. Através do teatro, as crianças e os jovens podem ser sensibilizados para as questões sociais, desenvolvendo, desta maneira, uma visão mais crítica e consciente de sua realidade social. A celebração desta data irá contribuir para o reconhecimento da importância do teatro direcionado para o público jovem e infantil, assim como para ampliação das possibilidades de trabalho dos profissionais da área.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.347/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Mauri Torres

Justificação: A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, com sede nesse Município, é entidade civil sem fins lucrativos que visa, entre outros objetivos, à preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho e renda comunitários, por meio do ensino de práticas produtivas de valor cultural e econômico. Por meio do serviço de radiodifusão sonora, presta serviço de utilidade pública, integrando-se nos serviços de defesa civil, de educação ambiental e de proteção do meio ambiente. A entidade promove, ainda, o desenvolvimento do ecoturismo no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro. Com duração indeterminada, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua administração composta por pessoas que não recebem remuneração pela sua atuação. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.348/2006

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pela emissão de segunda via de documentos roubados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os cidadãos isentos do pagamento pela emissão de segunda via de documentos emitidos por órgãos públicos do Estado, em caso de roubo ou furto.

Parágrafo único - O exercício do direito a isenção previsto no "caput" deste artigo ocorrerá mediante a apresentação de ocorrência policial.

Art. 2º - Esta lei prevê o interstício mínimo de doze meses entre uma ocorrência e outra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Neider Moreira

Justificação: Esta proposição contribuirá para amenizar um pouco os custos adicionais a que os cidadãos vítimas de roubos ou furtos estão submetidos, apesar da responsabilidade constitucional do Estado com relação ao crescente número de ocorrências dessa natureza.

Em face do exposto, apresento este projeto de lei para apreciação de meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.349/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego do Angá, com sede em Abre-Campo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Córrego do Angá, com sede em Abre-Campo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2006.

Sebastião Costa

Justificação: A Associação Comunitária do Córrego do Angá, com sede em Abre-Campo, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 24/3/2003, com prazo de duração indeterminado, que tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, representando seus interesses perante os órgãos públicos e privados, buscando melhorias comunitárias, promovendo assistência social em todos os níveis e resgatando a dignidade de seus associados.

Regularmente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Carangola, integram a sua diretoria pessoas de comprovada idoneidade, que, ressalte-se, não recebem qualquer gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício das suas funções. Congregando esforços, diretoria e associados buscam um interesse comum: o de promover o bem-estar da comunidade de produtores rurais do Córrego do Angá.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.625/2006, do Deputado Elmiro Nascimento e outros, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Educação e ao Reitor da Universidade Federal de Viçosa com vistas a que determinem a conclusão dos procedimentos para a instalação da referida universidade no "campus" do Município de Rio Paranaíba.

Nº 6.626/2006, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações pelos 30 anos da Fundação Educacional de Montes Claros. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.627/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG, à Corregedoria da PMMG e à Promotoria de Direitos Humanos com vistas a que se tomem providências em relação a denúncia formulada pelo Soldado Luiz Sérgio Silveira. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.628/2006, da Comissão de Agropecuária, solicitando seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações feitas à Procuradoria-Geral de Justiça sobre a CPI do Preço do Leite.

Nº 6.629/2006, da Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições solicitando seja enviado ao Presidente da Codemig pedido de cópias do protocolo de intenções ou de documento que normatizou a doação de imóvel à Codemig, para a regularização da obra do Conex em Juiz de Fora, e dos pareceres resultantes de visitas técnicas realizadas por sua diretoria ou por seus funcionários, para conhecer a experiência de gestão dos centros de convenções visitados no Brasil.

Nº 6.630/2006, da Comissão de Saúde, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao Secretário de Saúde, sobre o recurso do Estado a ser investido na implantação do Cetebio-MG e o recurso a ser repassado pela União para o mesmo fim. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Doutor Ronaldo e da Deputada Maria Olívia.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Adalclever Lopes, Leonardo Quintão, Antônio Júlio e Padre João proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, hoje tivemos discursos inflamados. Gostaria de comunicar ao Deputado Padre João que solicitarei do governo a relação das obras e das emendas pagas aos Deputados do PT e do PCdoB, porque muitas obras têm sido liberadas, Sr. Presidente. Portanto, noticiamos a todos os telespectadores da TV Assembléia que o Governador Aécio Neves tem liberado recursos não apenas para as Prefeituras do PT, mas para a base dos Deputados Estaduais desse partido. É muita coisa, mas o Governador pode liberar o que foi combinado. V. Exa. sabe que não existe outra alternativa, não desfazendo dos demais, mas Minas está no caminho certo, está crescendo, recuperou sua imagem internacional, o Governador Aécio Neves tem realizado um trabalho de excelência. Gostaria inclusive de deixar registrado, mais uma vez, a parceria existente entre o Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, e o Governador, que é do nosso partido. O relacionamento tem sido muito bom, voltado para o bem da cidade. O que vemos acontecer por parte do PT, do governo, é que há muita fala e pouca coisa de concreto realmente.

Sr. Presidente, verificando que não há quórum para a continuação dos trabalhos, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/5/2006

Presidência dos Deputados Rogério Correia e André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado André Quintão - Palavras da Sra. Marilene Schelgshorn dos Santos - Palavras da Sra. Maria Rosângela Pinheiro Dâmaso - Palavras da Sra. Elza Maria da Silva - Palavras da Sra. Yara Maria Frizzera dos Santos - Palavras do Reitor Eustáquio Afonso Araújo - Entrega de "displays" - Entrega de placa - Entrega de flores - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Rogério Correia - André Quintão - Doutor Viana - Fahim Sawan - Gil Pereira - Jésus Lima - José Henrique.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 20 horas, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Jésus Lima, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Eustáquio Afonso Araújo, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas -; as Exmas. Sras. Maria Rosângela Pinheiro Dâmaso, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - 6ª Região; Marilene Schelgshorn dos Santos, Presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Abepess -; Elza Maria da Silva, representante do Diretório Acadêmico de Serviço Social Padre Aginaldo Leal; Yara Maria Frizzera dos Santos, Coordenadora do Curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social da PUC Minas; e Ruth Necha Myssior, Coordenadora do Curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social da PUC Minas - Contagem; e o Exmo. Sr. Deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Srs. Flávio Gomes, Auditor da Câmara Municipal de Belo Horizonte e Vice-Presidente do Crea-MG; e Ronaldo Camargos; da Sra. Simone Almeida, do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS -; da Sra. Lina Sandra Ferreira de Lemos, representando o Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Helvécio Magalhães; da Sra. Rosalva Alves Portella, Presidente da Associação Municipal de Assistência Social em Belo Horizonte; e da Sra. Simone Albuquerque, Diretora do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Escola de Serviço Social da PUC Minas, primeiro curso de Minas Gerais, como parte das comemorações dos 70 anos do serviço social no Brasil.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes para a execução do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Boa-noite. Cumprimento os estudantes e professores presentes da Pontifícia Universidade Católica, mais precisamente os profissionais do serviço social; as autoridades presentes; a Vereadora Neila Batista, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte, também formada no Curso de Serviço Social da PUC; o Prof. Eustáquio Afonso Araújo, Reitor da PUC; a Profa. Ruth, Coordenadora do Curso de Serviço Social da PUC de Contagem; a Sra. Maria Rosângela, Presidente do Conselho Regional de Serviço Social; a Profa. Marilene, Presidente da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social; a Sra. Elza Maria, representante do Diretório Acadêmico de Serviço Social da PUC; a Sra. Yara Maria, Coordenadora do Curso de Serviço Social da Escola de Serviço Social da PUC; e o colega, companheiro e amigo Deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

O Deputado André Quintão tem-se destacado na defesa das políticas sociais implementadas pelo Estado brasileiro. É também da sua autoria um ciclo de debates que estamos realizando em todo o Estado acerca da implementação do Serviço Único de Assistência Social - Suas. Já foram realizados três encontros em três regiões do Estado, e ainda realizaremos mais três. Parabéns ao Deputado André Quintão pelo requerimento que deu origem a esta reunião especial da Assembléia Legislativa, para homenagear o profissional do serviço social, que atua há sete décadas no País, construindo, ativamente, uma história de luta por uma nova sociedade.

De fato, na Assembléia Legislativa, temos discutido o papel do Estado e as políticas sociais em diversas áreas, como a questão do SUS. O Congresso Nacional, por intermédio do Senado, deve-nos a aprovação definitiva do Fundeb, em contraposição ao Fundef, que também será fundamental na implementação de uma política educacional mais rigorosa e vigorosa, para estabelecer a obrigatoriedade do Estado para com a educação não apenas da 1ª a 8ª séries, mas também da educação infantil e do ensino médio, a fim de que o ProUni cresça e o nosso povo tenha acesso às universidades, partindo de um ensino de maior qualidade.

A Assembléia Legislativa vem promovendo discussões importantes sobre as políticas sociais, avaliando a sua implementação e apresentando propostas para que isso ocorra, com a participação da sociedade. O Deputado André Quintão foi o primeiro Presidente da Comissão de Participação Popular, a mais nova da Assembléia Legislativa, com a característica de trazer a população para as discussões relativas a vários temas, principalmente no que diz respeito às questões sociais.

Agradeço a presença de todos. É um prazer tê-los nesta reunião especial.

Avaliando a realidade e propondo medidas e políticas sociais, o assistente social tem orientado indivíduos e grupos, prestando seu concurso a instituições públicas e privadas.

As primeiras escolas de serviço social surgiram no País no final da década de 1930, na esteira de nosso processo de industrialização e urbanização.

A importância da profissão levou à sua regulamentação em 1957.

Em 1993, o serviço social instituiu um novo código de ética diante de um projeto profissional comprometido com a democracia e com o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos. Em 1946 - há 60 anos - foi criada em Belo Horizonte a primeira escola de serviço social de Minas Gerais, por meio de uma iniciativa vinculada à ação católica e à LBA. Em Belo Horizonte, pensava-se na criação de uma universidade católica, hoje transformada na PUC Minas, de cuja viabilização participaria a Escola de Serviço Social. São seis décadas formando profissionais qualificados para o combate aos problemas sociais, em uma realidade com graves carências socioeconômicas, em situações de risco, como a pobreza e a exclusão. As exigências emergentes da complexidade das transformações sociais trouxeram para a profissão uma apropriação seletiva de teorias e métodos, que resultaram em um profissional com maior competência e autonomia. Há dez anos, o curso passou a funcionar também no Centro Universitário de Contagem, para atender às demandas da região. Em ambas as unidades registra-se um alto coeficiente de permanência e finalização de cursos. Esta é uma das raras profissões que têm em seu horizonte a justiça social, reunindo atualmente mais de 100 mil assistentes sociais em todo o País.

À Escola de Serviço Social da PUC Minas, pela qual lutou o inesquecível Pe. Agnaldo Leal, hoje dirigida pela Profa. Yara Frizzera, a justa homenagem desta Casa, extensiva aos atuais alunos, professores e a todos os profissionais aí diplomados. Muito obrigado.

Palavras do Deputado André Quintão

Boa-noite, minhas futuras e futuros colegas de profissão, estudantes do curso de Serviço Social, professores da Universidade Católica presentes, profissionais amigos. Queria quebrar o protocolo, mas, em função do tempo, não posso fazê-lo. Gostaria de fazer distinção nos cumprimentos, tendo em vista uma Mesa tão representativa e a importância deste evento. Cumprimento, em primeiro lugar, o Deputado Rogério Correia, que aqui representa o Presidente desta Casa. Agradeço à Mesa Diretora, que acolheu a solicitação desta homenagem, que está sendo realizada nesta reunião solene, transmitida ao vivo para mais de 250 Municípios mineiros, dentro dos 70 anos do Serviço social do Brasil, dos 60 anos da Escola de Serviço Social da PUC Minas e dos 10 anos do Serviço Social em Contagem. Quero agradecer ao Conselho Regional de Serviço Social - Cress -, aqui representado pela Rosângela, sua Presidente. Esta homenagem é feita pela Assembléia, em conjunto com o nosso Conselho, à Escola de Serviço Social. Quero cumprimentar o Deputado Rogério Correia, amigo, companheiro e parceiro nas lutas sociais, principalmente na área da criança e do adolescente, e o Reitor, Prof. Eustáquio, que nos honra mais uma vez com sua presença nesta Casa Legislativa. A PUC tem sido parceira da Assembléia em vários projetos. No próximo dia 5, estaremos aqui com os participantes do Parlamento

Jovem, um dos mais exitosos projetos da Assembléia em parceria com a PUC, Unidade São Gabriel. Agradecemos à Prof. Marilena, que está aqui representando a nossa associação brasileira e que tanto se preocupa com a formação das instituições de pesquisa. Agradeço às coordenadoras em Belo Horizonte, à Ruth, aniversariante de hoje, representando aqui a unidade de Contagem.

Agradeço também à Elza, representando o nosso glorioso diretório acadêmico, onde tanto aprendemos nos bons anos de Universidade Católica; à Rosângela, que nos representa no Conselho; e à Neila Batista, minha colega de profissão, companheira de partido, grande Vereadora da Câmara.

Havia preparado uma intervenção sistematizada, falando sobre o avanço do serviço social de acordo com as mudanças históricas, econômicas e políticas e o reflexo delas. Até pelo bom-senso e pela dimensão afetiva deste encontro, as professoras falarão sobre esse assunto com muito mais competência do que eu. Logo, em rápidas palavras, traduzirei a importância desta reunião e deste encontro nesta Casa.

A nossa profissão Serviço Social vem afirmando-se ao longo dos anos no Brasil. Hoje o serviço social é uma profissão estratégica para a constituição de um Estado de bem-estar social, que promova a inclusão social e resgate a imensa dívida social e histórica do nosso país.

Felizmente, principalmente depois da Constituição de 1988, as políticas públicas adquiriram um caráter mais universal, democrático e descentralizado. Nas várias áreas de políticas públicas, como saúde, educação, segurança alimentar, especificamente a nossa política de assistência social, o serviço social tem esse papel integrador, de destaque, que, aliás, pode acelerar esse próprio processo de inclusão social e de fortalecimento de direito de cidadania. Daí a importância de valorizarmos com muito orgulho e honra a nossa profissão. Como disse o Rogério, ela contribui para a justiça social. Na sua gênese, teve a inspiração da ação social da Igreja Católica. O nosso próprio dia 15 de maio, dia da "Rerum Novarum" de 1891, é sinal claro de um compromisso e de uma inquietação da Igreja diante dos desafios sociais.

A nossa profissão veio transformando-se e hoje cumpre um papel estratégico no conjunto das políticas públicas. Assim como ela vem afirmando-se, destaco o papel da Escola de Serviço Social da PUC de Belo Horizonte. Se não me engano, em 17 de julho essa escola completa 60 anos, formando profissionais e contribuindo para o debate técnico, político e de política pública. Ela foi uma das sementes na constituição da PUC Minas, que, em 2008, completará 50 anos. Espero estar aqui para homenageá-la, pois a PUC mora no coração, na razão e na mente de todos nós. O Serviço Social tem cumprido um papel importante, como a nossa escola cumpriu numa década também complexa, de contestação, dos períodos sombrios da ditadura, o Encontro de Araxá, o Método BH. Aliás, professoras aqui presentes tiveram uma participação de destaque. Uma revisão e reatualização do papel da nossa profissão é fundamental, sintonizadas com o movimento de mudança por mais justiça social e democracia.

Na década de 80, houve a luta pela redemocratização, as Diretas Já, o Movimento Pró-Constituinte e a Constituição de 1988. Incorpo-me nessa passagem, quando me formei na Escola de Serviço Social. Essa foi a década da conquista da assistência social no capítulo de Direitos Sociais da Constituição Federal. Prof. Eustáquio, com muito carinho digo que, de fato, essa escola foi importante para todos nós.

Hoje percebemos, nos rumos da política pública, principalmente da assistência social e da segurança alimentar, a contribuição da Escola de Serviço Social, com a presença das professoras e da direção. O Ministro Patrus Ananias foi meu professor na década de 80, na Escola de Serviço Social da PUC. Vários diretores do Ministério foram alunos contemporâneos nossos daquela época, assim como a Secretária Municipal de Belo Horizonte e vários presentes. Formamos profissionais, todos concursados em várias instituições públicas, exercendo a missão de avançar cada vez mais na política de assistência social. Nesse aspecto, a década de 80 foi importante.

Na década de 90, a PUC foi parceira na implantação da Lei Orgânica da Assistência Social. Lembro-me, como coordenador da implantação da Loas em Belo Horizonte o hoje Ministro Patrus, naquela época Prefeito Patrus, do pré-diagnóstico para a 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, que foi realizada em convênio com a Escola de Serviço Social da PUC. A implantação do primeiro programa público voltado para a terceira idade em Belo Horizonte foi um trabalho da Ruth e da Clarinha, numa parceria entre a Prefeitura e a Escola de Serviço Social da PUC. Na implantação da Loas, vários Municípios fizeram parcerias com a Escola de Serviço Social da PUC. Foi uma contribuição na formação e na implementação de um modelo muito importante.

Foram anos de implantação do Sistema Único de Assistência Social, de fortalecimento do PSF e desse debate sobre o serviço social e políticas públicas de educação. A Conceição ajudou-nos muito no projeto de lei, assim como vários professores presentes. As Escolas de Serviço Social da PUC de Belo Horizonte e de Contagem são parceiras na formação e na implantação de políticas públicas. É muito importante quando as escolas de serviço social incorporam-se, atualizam-se e harmonizam-se com o momento em que a sociedade cobra, pressiona e exige políticas públicas mais efetivas, e os resultados começam a ser obtidos do ponto de vista de programas implementados. O êxito desses programas depende fundamentalmente dos recursos humanos da área da assistência social. No caso do serviço social, com uma grande e expressiva contribuição.

Rendo todas as homenagens a essa escola que tem formado tantos militantes, profissionais e acadêmicos do serviço social atuando em diversas áreas. Vejo a Simone Albuquerque, nossa contemporânea.

Tenho muito orgulho por ter cursado serviço social nessa escola. Fizemos amizades e vínculos profissionais muito fortes. Em nosso gabinete temos a Ana Maria, assistente social e minha contemporânea, e a Darquilane, que ainda é estudante.

A Escola de Serviço Social ajudou a formar assistentes sociais na área de assessoramento parlamentar. Podemos dizer que a PUC Minas, particularmente as Escolas de Serviço Social de Belo Horizonte e de Contagem têm sido parceiras na construção das políticas públicas sociais na perspectiva da cidadania, da justiça e da assistência enquanto direito do cidadão.

Uma mensagem final aos estudantes: numa escola são fundamentais a direção, os professores e os funcionários. Na minha época eram a Bete e a Palmira, no Prédio 13.

Mas o motor de uma escola é exatamente o seu corpo de estudantes, que é o maior guardião da qualidade e da valorização do tripé ensino, pesquisa e extensão. A nossa formação nesse período tem de ser integral por meio do estudo, da teoria, da pesquisa, da extensão, sempre de maneira atualizada. Mas é fundamental que cada um de vocês aproveite bem esse período na universidade, porque essa luta social também nos forma no dia-a-dia. O nosso código de ética, o nosso projeto ético e político exige que, além de bons profissionais, bem formados, sejamos bons cidadãos, aliados daqueles que são a maior inspiração da nossa profissão: os pobres, infelizmente ainda aos milhões. Mas, com perspectiva de mudança do Brasil, eles estão mais próximos de uma vida digna. A nossa profissão é exatamente essa possibilidade de aproximar o direito do cidadão que ainda não o conquistou. Parabéns a todos, do fundo do coração. Talvez este seja um dos eventos em que me senti mais feliz nesta Casa. Sou um devedor da Escola de Serviço Social da PUC Minas, porque lá constituí as minhas melhores e maiores amizades, casei-me, formei-me e iniciei a minha militância política, partidária e a minha formação profissional, da qual não abro mão. Com muito orgulho sou assistente social concursado da Prefeitura. Parabéns a todos. Que Deus continue a iluminar nossa caminhada. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Neste momento, passo a Presidência ao Deputado André Quintão, pois terei de participar do "Seminário de Desenvolvimento

Sustentável das Cidades", que está acontecendo em Nova Lima. Mais uma vez, desejo a todos uma boa reunião e presto as minhas homenagens à Escola de Serviço Social da PUC pelos seus 60 anos no interior dos 70 anos do serviço social no Brasil. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Marilene Schelgshorn dos Santos

Boa noite a todos. Cumprimento o Presidente, Deputado André Quintão, pelo belíssimo trabalho que tem feito - na semana passada ele esteve em Juiz de Fora numa discussão sobre a implantação da Loas -; o Magnífico Reitor, Prof. Eustáquio; as colegas Iara, coordenadora da PUC Minas; Ruth, coordenadora da PUC de Contagem; Rosângela, do Cress Minas; Elza, nossa representante discente; Vereadora Neila, que está prestigiando o nosso evento. Inicialmente, quero agradecer o convite feito à Abepss para esta sessão festiva, em que comemoramos não só os 70 anos da profissão, mas os 60 anos da PUC.

Eu estava até comentando com a Iara que outro dia estivemos aqui comemorando os 50 e dei-me conta, de repente, de que rapidinho passaram-se 10 anos. Isso significa que temos mais histórias para contar.

Falar sobre os 70 anos do serviço social parece muita coisa, mas, na verdade, esta é uma jovem profissão, que vem adquirindo maturidade, penso, dos anos 80 para cá. Temos hoje no Brasil o segundo maior colégio de profissionais do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, sendo o primeiro da América Latina. São 209 unidades de ensino no País; na Região Leste temos 63, e aqui, em Minas, contamos 35 até semana retrasada.

Perguntamos o que comemorar nesses 70 anos de profissão. O ponto principal que temos a comemorar imediatamente é a organização coletiva. Essa é a nossa particularidade. O que nos distingue dos outros profissionais é a organização coletiva e o projeto ético-político em torno do qual ela se dá.

Somos a única profissão no Brasil que consegue ter um coletivo organizado em entidades nacionais - Abepss, Cress, Enesso, CEFES -, que construiu um projeto ético-político com unidade, articulação e direção teórico-política e que conseguiu imprimir os principais valores desse projeto em importantes regulamentações profissionais. Cito aqui o código de ética, a lei de regulamentação da profissão e as diretrizes curriculares. Essa organização tem uma história construída coletivamente por muitos sujeitos, numa trajetória de várias gerações de profissionais, que, incansavelmente, vêm lutando pelo fortalecimento da profissão no Brasil e pela consolidação do nosso projeto ético-político. São vários sujeitos inseridos em diferentes espaços institucionais, acadêmicos, profissionais, salas de aula, entidades, engajados em diferentes momentos da nossa história.

Como bem citou o André, essa história inicia-se na década de 30, quando o serviço social surge como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado, com o suporte da Igreja Católica, para enfrentamento e regulação da questão social, num momento em que a intensidade e a extensão das suas manifestações no cotidiano da vida social passam a adquirir expressão política.

Surge assim a nossa profissão num contexto sócio-histórico marcado pela emergente sociedade urbano-industrial, pela instituição do Estado Nacional, com a implementação pelo Estado das políticas sociais inexistentes até então - previdência, saúde, educação -, marcado pelo crescimento das organizações dos trabalhadores, pelo crescimento da classe operária urbana, pelos movimentos contra a exploração do trabalho, que, na época, fortaleceram o surgimento de partidos políticos, como o PCB, histórico, e também de organizações profissionais que deram estrutura política às lutas em que mais adiante os assistentes sociais vão inserir-se.

Na década de 30 surge o serviço social, marcado não só pela influência da Igreja Católica, mas pela condição socioeconômica, que faz com que a profissão vá ganhando materialidade e adquirindo o sentido que lhe atribuímos hoje.

O segundo ponto importante nessa história é a criação das entidades nacionais da categoria, de modo articulado, construindo uma direção teórica e política. A Abepss, que surge em 1946, ano em que foi inaugurada a Universidade Católica de Minas Gerais, transformou-se em Abepss em 1996. O primeiro código de ética data de 1947, quando se deu também o 1º Congresso Brasileiro de Serviço Social. A lei de regulamentação data de 1957; o 1º Encontro Nacional de Estudantes data de 1978, transformando-se na Sesune em 1988 e na Enesso em 1993. A Anas, nosso sindicato nacional, surgiu em 1983, indo até 1989, num período de redemocratização do País, que marcou a inserção dos assistentes sociais no movimento sindical por orientação da CUT.

O terceiro ponto, já na década de 70, que gostaríamos de destacar, é o movimento de reconceituação. A década de 70 foi o auge do movimento de reconceituação, que reuniu uma diversidade de tendências, no Brasil e na América Latina, que se propuseram a negar o serviço social tradicional e a vertente modernizadora da profissão. Foi uma primeira tentativa de aproximação teórica do marxismo, ou melhor, dos marxismos, ainda que de forma enviezada, no dizer do Prof. José Paulo Neto.

A expressão pioneira dessa década, no Brasil, do ponto de vista da formação profissional, foi a experiência da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais, nossa PUC, que hoje comemora seus 60 anos, com seu famoso Método BH, criado em 1971.

Continuando a pontuar a nossa história, situamos o congresso de 1979, final da década de 70, que foi o congresso da virada, o congresso histórico, que marcou definitivamente a ruptura do serviço social com o conservadorismo. Os profissionais mais ligados aos movimentos da classe trabalhadora assumiram a direção política do congresso e, a partir daí, imprimiram outra direção às entidades CFESS e Abepss.

A revisão curricular de 1982 buscou a ruptura não só com o conservadorismo, como também com o metodologismo, o politicismo e o teorismo da década anterior.

O projeto de formação de 1982, que teve como eixo história, teoria e método, marcou um período a partir do qual iniciamos nossas reflexões e debates em torno dos fundamentos teórico-metodológicos do serviço social e do pluralismo.

No campo das publicações, destaco o livro "Relações Sociais e Serviço Social no Brasil", de Marilda Yamamoto e Raquel de Carvalho, de 1982, que é um clássico da literatura crítica do serviço social brasileiro e inaugura uma nova maneira de interpretar a profissão em face de sua localização na divisão sociotécnica do trabalho no modo de produção capitalista. Também a partir daí, com a crescente contribuição de outros protagonistas, a profissão e o conhecimento que a ilumina avançaram significativamente, produzindo o serviço social consolidado e maduro, capaz de gerar um projeto ético-político para a profissão. Esse é o projeto explicitado no código de ética de 1993 e na atual lei de regulamentação da profissão, do mesmo ano, que incorpora a abordagem teórico-crítica e sustenta os pilares do projeto ético-político-profissional.

É importante destacar que é no código de ética e na lei de regulamentação da profissão que os valores e princípios do nosso projeto ético-político estão expressos e materializados.

Destacamos também, nessa história mais recente, as diretrizes curriculares de 1996, agora em processo de avaliação quanto à implantação. As nossas diretrizes têm, como eixo central, a questão social como fundamento histórico-social da profissão e a relação entre processo de trabalho e serviço social. A criação dos programas de pós-graduação que influenciaram a partir da década de 30 vieram em grande crescimento, importante marco, pois indicam a nossa maturidade intelectual, teórica e acadêmica. Atualmente temos 19 cursos de mestrado e 19 de doutorado. A participação teórica e política da categoria na reconstrução do Estado Democrático de Direito no Brasil, após o período ditatorial, é também marca importante nessa história.

Abro parêntese para lembrar que, talvez em 1984, em reunião importante em Belo Horizonte, promovida por nosso sindicato para discutirmos as eleições diretas, esta cidade contou com um grupo muito atuante.

Outro tópico é o envolvimento dos profissionais na elaboração e na busca da efetivação de legislações concretizadoras de direitos; por exemplo, a participação dos assistentes sociais nos movimentos sanitaristas, que, posteriormente, originaram a Lei Orgânica da Saúde, a elaboração do ECA, da Loas, a participação em conselhos e conferências municipais e estaduais, o trabalho de assessoria e de capacitação de Conselheiros. Essa participação intensa dos assistentes sociais -, professores, profissionais e estudantes - na construção dos espaços democráticos de direitos se deu não apenas nos espaços ocupacionais ao longo dessa história. Os espaços eram tradicionais no serviço social, como a saúde, e a assistência. Novos espaços socioocupacionais ganham, cada vez mais, densidade não apenas do ponto de vista profissional, mas também do ponto de vista teórico no âmbito do serviço social. Há também o espaço sociojurídico, socioambiental, em que se discutem a relação entre a cidade, o campo e o meio ambiente e novas temáticas, que, há 10 anos, não eram objeto de reflexão do serviço social.

Dessas temáticas, os nossos profissionais participam ativamente em vários seminários e encontros. Temos a Universidade Federal de Juiz de Fora, que mantém convênio com a Escola Nacional Florestal Fernandes e, a partir disso, estamos no quarto módulo de um programa de capacitação dos integrantes do MST, o que tem gerado frutos e trabalhos importantes de professores e de alunos, como também projetos de extensão. Aliás, a tese de doutorado de uma das professoras que coordenam esse curso de especialização será lançada em livro.

Essas leves pontuações estão longe de esgotar essa história riquíssima, construída por muitos agentes, mas destacam momentos importantes que denotam saltos de qualidade na construção, na formulação, na materialização da profissão, que se veio constituindo não somente a partir das condições objetivas postas pela realidade social do Brasil, mas também pela consciência subjetiva dos sujeitos iluminada pelo projeto ético-político.

Se podemos enxergar, nessa trajetória, motivos para comemorar estes 70 anos do Serviço Social no Brasil, também temos motivos agora para, a partir desse patamar teórico, político e organizativo alcançado, olhar o presente e ver quanto temos de lutar nessa realidade, que nos impõe muitos desafios cotidianos. Não farei análise da conjuntura atual. Quero apenas destacar quanto essa conjuntura tem sido adversa a todos os nossos objetivos e as propostas da nossa profissão.

Em virtude desse modelo macroeconômico, temos uma conjuntura marcada, que tem uma aplicação no âmbito social, que opera reduzindo direitos por meio de sucessivas reformas e contra-reformas, que vem colocando enormes desafios e em que lutamos pela ampliação de direitos, e não pela sua redução.

Nessa conjuntura adversa, do ponto de vista da formação profissional, desejo destacar a reforma do ensino superior com uma proliferação acelerada e desordenada de cursos de graduação presenciais, a qual vem contribuindo, estimulando, levando recursos, investimentos, para as instituições privadas, simulando a criação de cursos presenciais privados e, ao mesmo tempo, estimulando a criação de cursos de graduação a distância nas instituições públicas. Então, são investimentos que hoje estão sendo direcionados às instituições privadas, em detrimento do setor público.

Temos, hoje, 209 unidades de ensino no Brasil. Em 2004, eram 147 - tivemos um crescimento de 42% de 2004 a 2006. Dessas 209 unidades de ensino, 179 - 85% - são privadas, e 15% são públicas. Apenas 30 escolas são públicas. Na Região Sudeste, temos 62, sendo 10 públicas e 52 privadas. Em Minas Gerais, temos 35 escolas; dessas, apenas 3 públicas.

Quando falo em ensino privado, não me estou referindo às escolas que, na história da nossa profissão, como é o caso da PUC, surgiram com outra orientação, com outro sentido, na busca de formação consistente, orientada por um projeto humanista cristão, com seriedade no trato da educação voltada para o público. Estou-me referindo às escolas que têm surgido nos últimos anos dentro da lógica empresarial privatista.

Há algumas outras coisas que poderíamos colocar em vista dessa conjuntura adversa, mas creio que vou deixar essa discussão para um outro momento e apenas vou ressaltar agora, aproveitando a oportunidade da comemoração destes 70 anos de profissão, o nosso projeto ético-político em meio a essa conjuntura.

Para defendermos e reafirmarmos o nosso projeto ético-político, apontamos algumas estratégias importantes que orientaram e devem continuar orientando nossas posturas teóricas, ideológicas, no cotidiano de nossas intervenções. A primeira é não abrir mão de uma visão histórica e processual da realidade; reconhecer os limites impostos pela conjuntura econômico-capitalista, mas, ao mesmo tempo, alimentar a convicção de que todas as coisas se movem, as idéias se transformam, se desenvolvem, porque são processos. São processos pela ação dos sujeitos coletivos, imbuídos de uma intenção, direcionados por um projeto de sociedade voltado para a transformação da história. Acreditar em nosso projeto ético-político, mesmo neste momento de desencanto, é tecer cotidianamente as condições para materializá-lo.

Não sucumbirmos ao conformismo - essa é a nossa palavra de ordem. O primeiro desafio é manter nossa independência, não hipotecar o projeto ético-político a uma conjuntura política determinada. Em segundo lugar, é preciso reconhecer o Estado e a sociedade como espaços contraditórios constituídos por relações, por forças em confronto que se movem permanentemente; explorar as contradições e disputar os espaços; lutar pela hegemonia para defender princípios e objetivos previstos em nosso projeto; e não confundir Estado com governos, porque estes passam, e o Estado fica.

O segundo desafio é reconhecer, a partir do nosso projeto ético-político-profissional, que não existe limite para o desenvolvimento dos nossos caminhos, e manter nossa postura político-profissional para fortalecer tanto as instituições democráticas quanto os movimentos sociais. Muitos discursos vêm favorecendo a negação do Estado, o que é um grande risco para a democracia. Temos de fortalecer o Estado democrático com vistas a garantir e ampliar direitos para as classes trabalhadoras; imprimir nossos direitos e princípios de universalidade, equidade, redistributividade, desconcentração da riqueza socialmente produzida; e fortalecer ainda os espaços de participação popular democrática. Quanto aos movimentos sociais, devemos atuar para fortalecer as lutas e os movimentos da classe trabalhadora e não restringir a materialização cotidiana do projeto ético-político ao âmbito da intervenção estatal.

O terceiro desafio é articular forças e construir alianças estratégicas com as classes trabalhadoras, os profissionais, usuários e aqueles que sofrem opressões nos campos racial, de orientação sexual, gênero, classe, tendo como referência um projeto de construção de uma sociedade justa e fraterna. O nosso projeto é de uma nova sociedade, que, em suas mediações, vem sendo tecido cotidianamente em diferentes expressões e espaços socioocupacionais dos acidentes sociais. Alguns exemplos são: um dos requisitos do nosso projeto de movimento de transformação da realidade é a busca por uma consciência crítica, análise crítica, numa perspectiva de totalidade da realidade social. Vimos lutando por isso em diferentes espaços e esferas. O nosso projeto de formação profissional vem sendo orientado a partir de concepções sólidas,

capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade, o aprimoramento intelectual no âmbito da formação com as diretrizes curriculares de 1996, com os investimentos da capacitação promovidos em conjunto pela Abepess, Cfess-Cress, por meio de cursos de capacitação à distância e outros investimentos feitos na região, como os fóruns supervisores e o colegiado regional das unidades de ensino. Esses investimentos têm o objetivo de desenvolver uma potencialidade crítica e de intervenção competente na realidade.

O processo de ampliação da produção de conhecimento a partir do aprimoramento intelectual na perspectiva da análise crítica da realidade pode ser visto a partir da quantidade e da qualidade de trabalhos e pesquisas apresentados nos últimos congressos brasileiros e nos últimos encontros nacionais de pesquisadores em serviço social. O crescimento dos programas de pós-graduação, mestrados e doutorados faz com que o serviço social seja hoje um dos campos de maior produção de análise de políticas e direitos sociais. Devemos observar os principais livros e artigos sobre as políticas e os direitos sociais. Hoje, a metade diz respeito à produção dos programas de pós-graduação e serviço social.

A produção teórica mais densa e crítica é fruto dessa busca cotidiana pelo aprofundamento e pelo aprimoramento intelectual numa perspectiva crítica, que é o princípio básico inserido em nosso projeto ético-político.

O outro ponto importante de nosso projeto, o qual está na lei de regulamentação, no código de ética e também nas diretrizes, é a articulação com os movimentos sociais, que vem sendo desenvolvida intensamente nos últimos 10 anos pelos movimentos vinculados à categoria profissional.

Lembro nosso envolvimento com os movimentos sociais que deram origem, conforme já dissemos, à Loas, à ECA, e à defesa das leis de saúde e desenvolvimento da seguridade social na Constituição de 1988.

A participação dos assistentes sociais e dos Cress em todos os conselhos estaduais de assistência, vários conselhos de saúde, no âmbito federal, no Conselho Nacional de Saúde, no Conselho de Assistência Social.

O último requisito de nosso projeto ético-político é a gestão cotidiana das políticas sociais e dos direitos sociais. A preocupação qualitativa com a prestação dos serviços aos usuários: o compromisso com os usuários, não com as instituições.

Aqui aproveito para destacar, conforme as afirmações do André, que, do ponto de vista da gestão social, nunca tivemos, na história destes 70 anos tantos assistentes sociais à frente de espaços de formulação e gestão das políticas públicas, como neste momento. Isso foi lembrado pelos nossos colegas, inclusive muitos companheiros de Belo Horizonte que hoje integram o Ministério de Desenvolvimento Social.

A secretaria em nível federal também está voltada para a questão racial. Nas secretarias estaduais e nos governos municipais, encontramos muitos assistentes sociais ocupando os cargos de Secretário de Trabalho e de Secretário de Bem-Estar Social.

Podemos observar que os assistentes sociais hoje não se colocam apenas como executores terminais de políticas sociais, no dizer de Paulo Neto, mas colocam-se no patamar de sua formulação e de sua implementação.

Isso permite imprimir valores e princípios que estão no nosso código de ética. Essa oportunidade histórica que no momento se apresenta aos assistentes sociais de estar à frente desses espaços de formulação da política pública de assistência social em nível nacional e regional é algo que devemos comemorar.

No Brasil, é a primeira vez que acontece essa ocupação de espaço. Esse é o motivo, mas não só esse, mas todos os nossos projetos que hoje estão em desenvolvimento em vários níveis de atuação, nos vários espaços sócio-ocupacionais de assistentes sociais.

Em relação ao nosso desenvolvimento, pensamos que esse espaço que temos hoje, aonde chegamos e nossas conquistas se devem basicamente à nossa organização, ao nosso projeto ético-político que ilumina e orienta a nossa formação profissional e o nosso trabalho cotidiano. Muito obrigada.

Palavras da Sra. Maria Rosângela Pinheiro Dâmaso

Boa noite a todos e a todas. Em nome do Cress, agradeço a esta Casa Legislativa e ao Deputado André Quintão o convite e, principalmente, a realização deste evento de alta relevância para o serviço social em Minas Gerais, por tornar oportuno o debate sobre os desafios da formação em que devemos distinguir o acesso e a democratização do ensino que constitui numa das bandeiras de luta do conjunto CFESS-Cress de precariedade do ensino.

Cumprimento os integrantes da Mesa, os alunos, os representantes do CFESS e dos diretórios acadêmicos, os professores e as autoridades.

Deputado André Quintão, desejo compartilhar com você a emoção e a alegria que sinto ao participar deste evento. Tive a oportunidade de visitar a PUC do Coração Eucarístico, onde senti muita alegria ao encontrar colegas da época de escola, professores e novos estudantes do Curso de Serviço Social.

A Escola de Serviço Social foi para mim uma experiência histórica, pois de lá vieram as inspirações e os ideais de uma nova ordem societária, que se foram consolidando ao longo da minha história profissional de mais de 20 anos. Atualmente, na direção do Conselho Regional, contamos com um grupo intergeracional como este.

No dia 15 de maio, reafirmamos, em nível nacional, o Dia do Assistente Social. Neste ano, comemoramos 70 anos de serviço social.

Sob o tema "70 anos do Serviço Social no Brasil: Construindo a História na Luta por uma Nova Sociedade", discutimos a trajetória e a contribuição profissional de diversas gerações na formação histórica da profissão. Este evento de hoje soma-se ao calendário nacional e reafirma a importância da contribuição mineira no debate nacional. Temos muitos motivos para comemorar e muito pelo que lutar.

Em relação à formação profissional, são atuais as afirmações da assistente social Léa Braga, ex-Presidente do CFESS, na abertura do VIII Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa em Serviço Social de 2002, quando diz: "Temos razões de sobra para nos encher de júbilo, renovar nossas forças, ampliar nossos horizontes e revitalizar esperanças, pois o serviço social, nos últimos anos, no Brasil, ganhou uma clareza conceitual extraordinária; apropriou-se de uma teoria crítica, que ensinou e ensina transformações no campo do pensamento e do exercício profissional; foi reconhecido como área de produção científica pelas agências oficiais de fomento; registra ganhos extraordinários no campo da organização política e ganha espaços de gestão nas unidades de ensino; congrega um elenco de docentes pesquisadores, que, pela sua capacidade teórico investigativa, ganham notoriedade além das fronteiras do serviço social; abre-se à interlocução interdisciplinar; enfim, afirma-se como uma das profissões que mais avançam em sua trajetória profissional.

No entanto, a realidade apresenta-nos permanentes desafios. Na plenária ampliada do Conjunto CFESS-Cress, realizada em abril deste ano, em Brasília, a formação e o exercício profissional foram amplamente discutidos. Nossas reflexões naquele evento dão conta de que a precarização da formação deve ser entendida no seio da Reforma do Ensino Superior, que dá continuidade à implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996, e introduz uma série de medidas - exame nacional de curso, mestrados profissionalizantes, substituição dos currículos por diretrizes curriculares, cursos seqüenciais e ensino a distância em todos os níveis, que possuem implicações para a formação e exercício profissional.

Em Minas, já temos 37 escolas de serviço social, sendo 2 não presenciais e apenas 1 pública. Estamos em negociação com a UFMG para a abertura de curso de serviço social nessa instituição. Já temos notícias de dois cursos homólogos.

A precarização da formação profissional, a proliferação de escolas de serviço social, o fortalecimento do ensino de graduação à distância são questões atuais, na agenda do Conjunto CFESS-Cress, Abepss e Enesso, na defesa permanente das ações que articulam formação e exercício profissional, na perspectiva da qualidade da profissão e na reafirmação dos princípios e valores do projeto ético-político do serviço social.

No que se refere ao exercício profissional, campo de intervenção e de responsabilidade direta do Conjunto CFESS-Cress, temos construído, ao longo dos anos, uma centralidade em ações que valorizam a profissão e a categoria. Ela fará a defesa dos espaços de intervenção profissional, visando fortalecer a profissão e a perspectiva de ampliar sua visibilidade para os usuários e a sociedade.

Especialmente no Cress da 6ª Região, de Minas Gerais, buscamos implementar uma agenda no nosso planejamento estratégico, voltada à organização política dos assistentes sociais, por meio da criação e do fortalecimento dos núcleos de profissionais em todo o Estado, bem como a criação de fóruns de supervisores de estágio, espelhados na experiência da PUC Minas. Tudo isso visa à qualificação e unidade conceitual, metodológica e técnico-política do serviço social.

Entendemos que o ensino da prática não se desvincula das dimensões pedagógicas - ensino, pesquisa e extensão - e se constitui em um espaço de suma importância no processo de formação, possibilitando ao aluno a compreensão da teoria aplicada no exercício profissional. Contudo, esse projeto será apresentado às escolas no próximo dia 9 de junho, quando estaremos realizando o V Encontro Cress-Abepss-Enesso e unidades de ensino. Contamos com grande adesão das escolas a esse evento.

Destacamos que é no cotidiano da formação que se instituem as bases, o alicerce para a consolidação do projeto ético-político do serviço social. Daí a responsabilidade histórica das escolas e dos professores no processo de apropriação de conhecimentos teóricos e ético-políticos, na aquisição de habilidades necessárias à formação de assistentes sociais propositivos - sujeitos políticos, com visão crítica e capacidade de intervir no destino da nossa história. Não se trata de transferir responsabilidade única aos assistentes sociais, isolando-os do contexto econômico e sociopolítico do Brasil. Trata-se de reconhecer o seu papel na sociedade, no conjunto dos trabalhadores, por meio de uma nova ordem societária, onde a defesa dos direitos humanos e sociais seja a palavra de ordem para corrigir as desigualdades sociais e estabelecer neste país padrões societários dignos.

Portanto, é preciso pulsar em nós, trabalhadores sociais, a coragem. É preciso ousar permanecer na defesa da radicalização da democracia. Os 70 anos de história do serviço social no Brasil, da caridade cristã, a garantia dos direitos sociais confirmam essa possibilidade. Que, de fato, esses 70 anos correspondam à maturidade da formação e da atuação profissional.

Para concluir, quero apresentar alguns elementos que entendemos devem-se constituir numa agenda permanente das entidades de serviço social e em parceiros de luta: fortalecer as diretrizes curriculares aprovadas pela Abepss; manter um posicionamento crítico quanto à reforma universitária, aos cursos de graduação a distância e à desqualificação dos cursos presenciais; implementar estratégias coletivas para assegurar a qualidade da formação, inclusive aprofundar o debate sobre a implantação do exame de proficiência no serviço social, iniciado, em nível nacional, nos Estados; fortalecer o Fórum dos Conselhos Profissionais de Minas Gerais; fortalecer as atribuições éticas, políticas e profissionais e reafirmar a profissão; reforçar o sistema público e universal da seguridade social brasileira e ampliar e fortalecer nossa participação nos conselhos e fóruns de políticas públicas e segmentos.

Assim o Cress 6ª Região apresenta-se como uma organização institucional cuja atribuição precípua é fiscalizar o exercício profissional, incluindo os interesses dos cidadãos e dos usuários das políticas sociais. Vem realizando um trabalho na perspectiva político-pedagógica de afirmação de direitos sociais, políticos e culturais do aprofundamento da democracia participativa e controle social; da equidade e da justiça social; da eliminação de todas as formas de preconceito; da articulação com os movimentos sociais combativos da classe trabalhadora; e da distribuição da riqueza socialmente produzida, na luta por uma nova sociedade.

Reafirmamos que o Cress 6ª Região, além de assumir as suas responsabilidades de entidade destinada a fiscalizar o exercício profissional, qualifica-se, cada vez mais, como representante dos trabalhadores e na defesa dos direitos como compromisso ético-político. Muito obrigada. Um abraço para todos.

Palavras da Sra. Elza Maria da Silva

Boa tarde a todos, componentes da Mesa, professores e meus caros colegas. Em primeiro lugar, gostaria muito de agradecer esta homenagem em nome do Diretório Acadêmico Padre Agnaldo Leal e de todos os alunos da Escola de Serviço Social da PUC Minas, especialmente ao Deputado André Quintão, autor desse requerimento, que falou com tanto carinho, alegria e entusiasmo da escola.

Estou muito emocionada e tenho razões para isso. Uma delas é que estou na faculdade - sonho adiado por muitos anos, como dá para perceber. Sinto-me muito feliz e alegre de poder estudar e conviver com os meus colegas, alunos do serviço social, pessoas maravilhosas, e representar o DA nesta Mesa. Aliás, não sou a pessoa mais indicada para isso. Porém, passaram-me essa incumbência, e estou muito emocionada por representá-lo aqui e por estar no meio de pessoas que falam da profissão com tanto carinho.

Foram ditas palavras maravilhosas sobre o serviço social e a Escola de Serviço Social da PUC Minas. Peço desculpas a todos, pois tenho poucas palavras para dizer, até por falta de costume.

Conforme disse o Deputado André Quintão, certamente a participação dos estudantes nessa história de 60 anos do serviço social da PUC Minas foi muito importante e significativo. Muitos profissionais gabaritados, muitos bons profissionais, como discriminado aqui, formaram-se na Escola de Serviço Social da PUC Minas. Aliás, eles devem estar por aí pelo Estado e pelo Brasil, quem sabe pelo mundo, realizando um trabalho bem feito, resultado de uma formação eficiente e responsável. Como disseram, há grandes desafios, e não podemos parar por aqui.

A formação do assistente social é dinâmica. É preciso acompanhar as transformações e adversidades pelas quais a sociedade passa ao longo das décadas. Temos muita coisa pela frente. Nesse contexto de transformações, o diretório acadêmico tem o papel fundamental de fomentar discussões acerca de uma formação profissional que busque sustento no tripé ensino, pesquisa e extensão. Para isso contamos muito com a diretoria e com a Reitoria da PUC, para que apóie e dê andamento aos processos que precisamos concluir.

Peço aos professores que desculpem aos estudantes do DA tantas faltas às aulas, mas é por uma boa causa. Quero dizer aos colegas estudantes do serviço social que o DA precisa de vocês para muito mais coisas além de ver "e-mails" na internet, imprimir e ver novelas da Globo no sofá. Precisamos de todos para essa luta que não pode parar e para todos os desafios que temos que enfrentar. Muito obrigada.

Palavras da Sra. Yara Maria Frizzera dos Santos

Não perderei a oportunidade de ocupar a tribuna da Assembléia, pois pode ser a única.

Prezado André, colega, Deputado e Presidente da reunião; Prof. Eustáquio, Reitor da nossa universidade, a quem agradeço estar-nos prestigiando; colegas Ruth e Rosângela; Vereadora Neila; Marilena; Elza, representante dos estudantes; colegas; professores da escola; funcionários; alunos e alunas; amigas, boa noite. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais convida-nos para uma sessão especial em comemoração aos 70 anos do serviço social no Brasil e aos 60 anos da Escola de Serviço Social da PUC Minas. Como Diretora da escola, coube-me, juntamente com minhas colegas da Mesa Rosângela, Presidente do Cress, e Marilena, Diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora e Vice-Presidente da Abepss, falar em nome dos homenageados: o serviço social e a Escola de Serviço Social.

Foi difícil escolher, entre muitas alternativas, o que dizer, o que é o mesmo que escolher o que não dizer. Decidi-me por contar um pouco da história da escola, situando-a num movimento mais amplo da história da proteção social e do serviço social. Não foi por um gosto passadista, que não é o meu estilo, que optei por começar pela história. A razão é outra. Dizem os historiadores - e não há por que não acreditar neles - que é através da consulta e da recriação do tempo histórico que se constrói o tempo presente. Nessa ótica, o presente, no caso a escola e o serviço social seriam hoje um aglomerado de informações, valores, idéias e conquistas constituídas, criadas e reconstruídas permanentemente. São significados que nós, homens e mulheres do presente, atribuímos ao passado, à matéria-prima de constituição do tempo presente.

Nossa escola foi fundada em 17/7/46, dez anos depois da fundação da Escola de Serviço Social de São Paulo, considerada a data inaugural do serviço social no Brasil.

No entanto, a Escola de Serviço Social de Minas Gerais foi a primeira no Brasil a ser reconhecida pelo Ministério da Educação, pelo Decreto nº 38.147, de 28/10/55. Mas a coisa começa bem antes, no início da década de 40, quando Belo Horizonte vivia um desenvolvimento acelerado, impulsionado pela implantação da cidade industrial. Um grande número de pessoas e famílias migram do interior para a Capital esperando encontrar trabalho e apostando num futuro mais promissor para seus filhos. Pe. Agnaldo Leal, também migrante, vindo de Sergipe para acompanhar D. Antônio dos Santos Cabral, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, aqui torna-se pároco da Igreja de Santo Antônio e coordenador da Ação Católica. Homem atento, Pe. Agnaldo acompanha o progresso da cidade, mas não se ilude com o discurso otimista de quem se encanta com o seu crescimento. Enxerga e se sensibiliza com uma outra face desse progresso, dando conta de que nem sempre as coisas são tão simples e claras como parecem ser. Nesse mesmo espaço urbano de desenvolvimento, observa Pe. Agnaldo, cresce também a pobreza. Nem todos os que chegam do interior encontram trabalho, nem todos adaptam-se às condições da vida da cidade, que impõe um ritmo cotidiano diferente do vivido na roça.

Além disso, longe das redes de proteção primárias, das famílias extensas, dos amigos e vizinhos antigos, muitas dessas pessoas tornam-se vulneráveis e desprotegidas frente às vicissitudes da vida natural e social. A doença, a velhice, os infortúnios, as privações materiais, simbólicas e afetivas, atingem de forma dolorosa esses novos habitantes da cidade. Pe. Agnaldo sabia que esse sofrimento era um sofrimento social, cujas causas e soluções extrapolavam o âmbito da ação individual e familiar. Para encontrar formas de evitar, solucionar ou amenizar a situação de desamparo dessas pessoas, não bastavam boas intenções e recursos dos indivíduos e de seus parentes próximos.

A idéia de criação de uma escola de serviço social surge da convicção de que era necessária uma atuação mais concertada, institucionalizada, que integrasse esforços de diferentes setores sociais: a Igreja, o Estado e a iniciativa privada. Acreditava-se que a escola seria um mecanismo de concretização dessa idéia, e só foi possível porque, na descrição detalhada que nos deixa D. Modesta Manoela Lopes, primeira Diretora da escola, foi encampada por um homem que era, antes de tudo, um forte, como o sertanejo de Euclides da Cunha. Valho-me de um precioso legado, o caderno de D. Modesta, para recuperar um pouco dessa história. Cuidadosamente escrito à mão, o relatório de D. Modesta conta-nos os passos da heróica empreitada de Pe. Agnaldo, permitindo que se compreenda o quanto sua iniciativa se conectava com o pensamento da época. Assim ela começa o seu relato: "A Escola de Serviço Social de Minas Gerais surge no período após a Segunda Guerra Mundial, quando a questão social tornava-se cada vez mais complexa e cruciante".

A questão social - entendida como a consciência de que a pauperização acompanha o desenvolvimento industrial - já estava na agenda do discurso político e do pensamento sociológico, ainda incipiente, na Europa, desde o século XIX, fazendo emergir a ânsia de transformação social, que percorre a modernidade.

A Igreja Católica, por meio de encíclicas papais como a "Rerum Novarum" e outras, expressa preocupação com os setores mais empobrecidos da população e define a posição dos cristãos em face dos múltiplos problemas sociais, fazendo sentir nas palavras de D. Modesta "a necessidade de uma sociedade consentânea com a dignidade humana, consubstanciando-se, assim, na doutrina social da Igreja.

Essa era, sem dúvida, a referência do Pe. Agnaldo. No entanto, em sentido lato, o trabalho social é tributário de práticas sociais imemoriais: com diferentes intencionalidades, métodos de ação, formas de compreensão; com diversos e contraditórios conteúdos ideológicos e religiosos, todas as coletividades conhecidas desenvolveram mecanismos para proteger seus membros contra os riscos da degradação.

As antigas China e Grécia, sem contar as três grandes religiões monoteístas - o Judaísmo, o Islamismo e o Cristianismo -, convergem quando se trata de estabelecer normas de ajuda e de assistência aos necessitados e carentes.

No mundo ocidental, a proteção às pessoas desvalidas confunde-se com a caridade e ganha significado no espaço da cristandade como princípio de relação do homem com Deus, de Deus com o homem e dos homens entre si.

Assim é que, através dos tempos, a proteção aos necessitados desdobra-se em múltiplas figuras. Sinônimo de dar esmola com o objetivo de agradar ou emprestar a Deus - na esperança do retorno na vida do lado de lá - chega até os dias atuais, muitas vezes misturada com a "caridade business". O altruísmo desinteressado torna-se cúmplice de uma ordem social injusta. O amor mescla-se com a perversão; a compaixão, com a repulsa.

A partir do século XVI, com o desenvolvimento das economias urbanas, fragilizam-se as proteções primárias, dependentes das inserções comunitárias e das relações de proximidade, e a esmola e a caridade cristã são substituídas pelas políticas repressivas. A força substitui a piedade.

É na modernidade, a "sociedade dos indivíduos", que fica exposta a insegurança dos que não dispõem, nem em si mesmo nem no seu ambiente, da capacidade de assegurar sua proteção frente aos riscos da vida: a infância desamparada, as enfermidades, a velhice

empobrecida, os acidentes individuais e coletivos.

O Iluminismo, ao rejeitar as bases judaico-cristãs dos cuidados para com o próximo, acrescenta aos princípios da igualdade e da liberdade, o princípio da fraternidade, um novo valor que busca seu fundamento na natureza humana. Assim é que, no século XVIII, são intensos os debates sobre a assistência aos pobres como papel do Estado, e nasce a concepção dos direitos sociais como parte da cidadania.

Ganha corpo a convicção de que assumir a função de proteger as pessoas e seus bens é condição imperativa da vida em sociedade. Progressiva e lentamente, desenvolve-se a filantropia e as políticas de proteção e assistência, mais tarde nomeadas seguridade social, num mesmo processo em que se imbricam a industrialização e a miséria operária.

Setores da igreja, de olhos abertos ao tempo, passam a preocupar-se com as condições subumanas de amplos segmentos da população, pobres num tempo de progresso e de acumulação de riqueza.

De Hegel a Marx, de Durkheim a Weber, testemunhas privilegiadas do fenômeno da industrialização, os pensadores da época denunciam as desigualdades inerentes à sociedade industrial e participam, cada qual a seu modo, da formação da consciência da necessidade de o Estado intervir para ultrapassar as situações de conflito, a desumanidade e as desigualdades sociais.

O Estado social é, de fato, uma realidade do pós-guerra, uma resposta às particulares necessidades de solidariedade sentidas por uma Europa dilacerada pelo extermínio.

No entanto, sua construção não resulta de uma revelação repentina, mas de um lento processo de tomada de consciência da necessidade de o Estado ir além das funções de garantia da realização de contratos e de expandir as despesas públicas com medidas sociais. No Brasil, tais medidas tomam corpo durante a década de 30, quando o Estado atua como mediador das tensões entre as classes sociais, particularmente pela legislação trabalhista, pela instituição do salário mínimo e outras medidas.

No plano da assistência, D. Darcy Vargas, esposa do Presidente Getúlio Vargas, cria a Legião Brasileira de Assistência, voltada para a maternidade e a infância, já aplicando a política de parcerias, na medida em que destina parte de seus recursos para convênios com entidades sociais vinculadas a associações civis e religiosas. Surgem também nessa época os institutos de aposentadoria e pensões, organizados por categorias profissionais, como o IAPB, dos bancários; o IAPC, dos comerciários, e o IAPI, dos industriários. Esses institutos extrapolam a atuação previdenciária para outras áreas da política social. A comprovação concreta disso para nós, belo-horizontinos, é o Conjunto Habitacional do IAPI, que talvez, aos ouvidos dos mais jovens, soe como um nome de significado misterioso. Sesc, Senai, Senac, paróquias e hospitais desenvolvem ações sociais, termo cunhado no seio da doutrina social da Igreja; ou assistência social, termo preferido pelos leigos.

Nos anos 30 e 40 a assistência social consolida-se, institucionaliza-se e amplia sua base de atuação no Estado e na sociedade civil. A criação de escola de serviço social estrutura a profissão, vinculando-a à história da assistência social brasileira. Nesse período, além de São Paulo, em outras 10 cidades são criadas escolas de serviço social, em geral funcionando em regime de ensino livre, pois o serviço social ainda não era uma profissão reconhecida, de nível superior.

Foi exatamente para São Paulo que três moças, professoras primárias do Instituto de Educação, Modesta Emanuela Lopes, Haydée dos Reis Castro e Lídia Carvalho do Espírito Santo, dirigiram-se para se formar e voltar aptas a implantar a escola de serviço social. Estiveram em São Paulo durante três anos, e, nesse tempo, Pe. Agnaldo, aqui, leva adiante uma luta incansável para a realização de seu sonho. Modesta deixa transparecer no seu texto o orgulho e o sofrimento do fundador da escola: "Compreensão e boa vontade, aplausos e promessas nunca lhe faltaram; mas só com isso não se constrói uma obra".

Na inauguração da escola, realizada com pompa e circunstância, no Conservatório Mineiro de Música, com a presença de D. Cabral, de D. Helena Iracy Junqueira, diretora da Escola de Serviço Social de São Paulo, e de muitas outras autoridades, Pe. Agnaldo abre a sessão apontando "o individualismo, o ceticismo, a apatia e o indiferentismo reinantes na sociedade", para dizer das promessas não cumpridas nas suas andanças em busca de recursos para abrir a escola. Pe. Agnaldo fala inclusive, que a Federação das Indústrias havia prometido apoio financeiro, que não se efetivara.

Por outro lado, a escolha do Sr. Francisco de Magalhães Gomes, físico eminente e então professor da Escola de Engenharia de Minas, em Ouro Preto, para proferir a aula inaugural denota os elos da escola recém-nascida com a sociedade mineira.

O relato de Modesta não explicita, é claro, mas se percebe que, depois desse desabafo público, Pe. Agnaldo consegue articular um tanto de gente e de organizações: Associação Comercial, Rede Mineira de Viação, a própria Federação das Indústrias, o banco estatal da época - Hipotecário de Minas Gerais -, associações da sociedade civil, doações em dinheiro, móveis, livros e trabalho voluntário de pessoas que aderiram ao projeto.

E assim se abriu a escola, que, já em 1947, um ano depois de sua inauguração, passa a funcionar em sua sede própria, na Rua Prof. Antônio Aleixo.

É interessante registrar a concepção de serviço social que norteava a formação dos assistentes sociais: a escola fez sentir aos alunos que a caridade pode tornar-se um paliativo e comprometer a própria promoção da figura humana. Houve sempre preocupação constante de que o serviço social não se apresentasse como paliativo ou paternalismo e não se acomodasse a uma conjuntura socioeconômica injusta. Mais adiante, Modesta escreve: "Pe. Agnaldo e o pessoal docente". Originalmente, Modesta escreve: "Pe. Agnaldo e todo o pessoal docente". E risca a palavra "todo", deixando: "Pe. Agnaldo e o pessoal docente". Pois bem, ao riscar a palavra "todo", possivelmente nos fala da divergência entre os professores acerca da concepção do serviço social. Não temos mais, graças ao computador, a possibilidade de lermos os textos com seu subtexto na tinta sobre o papel. O "delete" apaga os dilemas do escritor. Volta Modesta: "Pe. Agnaldo e o pessoal docente mostravam aos alunos como era necessário e urgente que cada profissional de serviço social desse sua parcela, por pequena que fosse, à chamada reforma de estrutura".

Acrescenta: "Isso não deixou de criar, algumas vezes, certos problemas na comunidade; nossos alunos e assistentes sociais eram chamados de comunistas porque faziam sentir a necessidade de uma maior integração de forças da comunidade, seja por parte do governo, seja por parte da iniciativa privada, com vistas ao alcance do bem-estar social".

Rer a narrativa de Modesta, dos idos de 1940, em maio de 2006, é um exercício que nos faz pensar no passado, nas perspectivas de compreensão e de construção do presente e do futuro. Não resisto a uma citação de Roberto Da Mata: "A aceitação do chamado moderno não se faz por meio de um gradual afastamento do que julgamos antigo e obsoleto, conforme idealizamos, mas por intermédio de sínteses desafiadoras e híbridas que combinam o antigo e o novo, o cauteloso e o audaz".

A próxima etapa é a integração da escola na Universidade Católica, com uma particularidade que não pode deixar de ser registrada. D. Cabral

estimulava intelectuais e empresários católicos a organizarem faculdades com vistas à formação de uma elite católica, dando origem à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, à Faculdade Mineira de Direito, às Escolas de Enfermagem, de Medicina e de Educação Física. As três primeiras foram aglutinadas, constituindo as Faculdades Católicas, berço da futura Universidade Católica de Minas Gerais, oficializada em 12/12/58.

De novo, desculpem-me os que já ouviram a história, que já contei 1.001 vezes. Contarei outra vez e, para isso, recorrerei a Beatriz Gonçalves, ex-Diretora da escola: "Para que essa sonhada Universidade Católica pudesse tornar-se realidade, era preciso que ficasse demonstrada, no processo, a capacidade patrimonial da mantenedora. E foi exatamente aquela casa, adquirida com empréstimo da Casa das Domésticas, que possibilitou essa base patrimonial. Todas as demais faculdades da mantenedora funcionavam em prédios cedidos ou alugados".

Somos uma das sementes da PUC Minas e disso nos orgulhamos. Mas é especialmente significativo saber que essa semente brota da Casa das Domésticas, entidade representativa de um segmento social que, num linguajar sociológico, é alvo de desvantagens cumulativas: casa de quem não tem casa, casa de mulheres negras, de baixa escolaridade, servindo, com hora para começar, sem hora para acabar, patrões e patroas com suas necessidades, seus desejos e suas idiosincrasias. Diferentemente da casa muito engraçada de Vinícius de Moraes, era uma casa com teto, chão, paredes, portas, janelas e pinico para fazer xixi. E conta bancária para financiar a casa que abriga a recém-nascida Escola de Serviço Social.

Em julho de 1946, as três jovens diplomatas voltam de São Paulo e assumem oficialmente a direção da escola. Haydée, a primeira diretora, afasta-se em 1948 por motivo de saúde; Lydia sai para criar e implantar o Serviço Social na Rede Ferroviária Federal; Modesta assume a direção até 1961, deixando uma escola consolidada e reconhecida pelo MEC em outubro de 1955.

A escola vai sendo assimilada pela cidade, tomando um espaço muito maior do que o de formação de assistentes sociais. Seu trabalho extra-muros é tão amplo que fica difícil enumerar as contribuições para a assistência social em Belo Horizonte e Minas Gerais.

Com base no que D. Modesta chama de "atuação da escola na comunidade", enumero as entidades, instituições e serviços que foram criados, ampliados, reformulados ou consolidados com a ajuda da escola, em sua grande maioria através de estágios de estudantes, supervisionados por professores: Ação Social Arquidiocesana, LBA, Casa das Domésticas, Sesi, Sesc, Ipsemg, Associação Mendes Pimentel (à época, uma entidade voltada para o atendimento a famílias de detentos na Penitenciária de Neves), Rede Ferroviária Federal, Prefeitura de Belo Horizonte, especialmente o Hospital Municipal e o Departamento de Saúde e Assistência, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria do Interior, paróquias. Entre as empresas, destacam-se a Manesmann, a Belgo Mineira e a Usiminas.

Vale destacar o trabalho de nossa querida Eunice Vilela, então professora da escola, na Secretaria do Interior. Eunice e Jason Soares de Albergaria planejaram e implantaram o Departamento Social do Menor, cujo modelo de atendimento humanizado e integral diferenciava Minas dos demais Estados brasileiros. O DSM foi de fundamental importância para a reformulação e o desenvolvimento da política da criança e do adolescente no Brasil, consolidada na década de 90.

Outro destaque, falo especialmente para você, André, foi a tentativa frustrada de implantação do serviço social escolar junto à Secretaria de Educação. Parece-me que, com a Lei André Quintão, chegou a hora de efetivar um plano que, nas palavras de Modesta, "não se concretizou por falta de recursos".

Por detrás da diversidade das instituições, estão contempladas as três dimensões políticas do que denominamos seguridade social, saúde, previdência e assistência, demonstrando a estreita vinculação do serviço social com a construção de um sistema de proteção social universalizado no País.

Por sua vez, a forma pela qual a escola, desde seu início, atuou através do trabalho de estagiários, sob a supervisão de professores, evidencia que, "avant la lettre", fazia-se extensão universitária, trazendo para dentro de casa os desafios da realidade externa.

Dentro da escola, tensões entre concepções diferentes da profissão logo aparecem. O que então se chamava de trabalho comunitário, caro ao Pe. Agnaldo, perde espaço, como mostra a lista acima, para a atuação institucional, mais profissionalizada e técnica, demandando a elaboração de fundamentos teóricos que sustentassem a intervenção social.

O fundador se afasta em 1960. Em 1961, assumem a direção da escola, mantendo o formato de um triunvirato, as Profas. Yá Machado, Ana Adelina de Moura e Silva Lins e Maria de Lourdes Malta Saliba. A tarefa agora é reestruturar a escola, instigada pelo intenso processo de mudança que marca os anos 60. Novas demandas sociais e políticas, novas maneiras de se compreender a pobreza e suas formas de enfrentamento impõem um trabalho de auto-reflexibilidade no interior da profissão.

Em 1964, apesar do clima de repressão que se instala no País, as forças em direção à mudança prevalece. Em 1967, na cidade mineira de Araxá, um grande seminário questiona os fundamentos, objetivos e práticas do serviço social, redirecionando as diretrizes da formação profissional a fim de preparar os assistentes sociais para trabalhar num país que se moderniza.

No ano seguinte, as professoras Maria Beatriz Ribeiro de Oliveira Gonçalves, Leda del Caro Paiva e Sílvia Maria Guatimozim Alvim assumem a escola e resistem ao 1968, ano de triste memória para o país. A ditadura endurece, e colegas nossos são presos, torturados e exilados.

Em 1970, mudamos para o Coração Eucarístico. Com a saída de Leda e Sílvia, assumem, com Maria Beatriz, que se mantém no cargo, as professoras Maria Auxiliadora Carvalho Mitre e Maria Thereza Machado Brandão.

Desde o final dos anos 60, no nosso entorno, na América Latina, particularmente no Chile, o serviço social intensifica e radicaliza sua autocrítica. A profissão revê seus conceitos, a forma de interpretar e intervir na realidade. É daí que surge o movimento de reconceituação do serviço social.

Nossa escola ocupa um lugar central nesse processo e, em 1971, na contramão da ditadura, elege democraticamente as professoras Leila Santos Lima e Consuelo Queiroga, nossa querida Chelo, como Diretora e Vice-Diretora. Sob sua liderança, um grupo de professores elabora o Método BH. Ao traduzir e sistematizar a inquietação da profissão, o grupo formata um novo modelo de intervenção social em sintonia com o que se acreditava ser a missão do assistente social: o compromisso com a educação política das classes populares e a transformação da sociedade. O Método BH traz, pela novidade que representa, a exigência de uma profunda reforma dos cursos de serviço social, que se reflete na elaboração de um novo currículo.

Em 1975, a ousadia pagou seu preço. Enfrentar tradições, propor mudanças, mexer no que está estabelecido é sempre ameaçador. E a escola vive uma grave crise, que culmina com a demissão coletiva dos professores e o seu fechamento. Reaberta logo em seguida, de lá para cá sucedem-se na sua direção: Ana Adelina Lins, Maria Beatriz Gonçalves, Rosinha Borges, Maria Nadir Militão, Ruth Myssior, Maria Helena Godinho, Yara Frizzera, Maria Eulália Moreira, Maria Filomena Jardim e eu, Yara, novamente.

Em 1996, a escola desdobra-se, e é aberto o Curso de Serviço Social no Município de Contagem, sob a direção de Ruth Necha Myssior. Seu âmbito de atuação é ampliado, incorporando, a cada ano, mais 120 alunos, muitos dos quais oriundos da área industrial da região metropolitana. A relação do serviço social com a assistência social no Brasil, que em Belo Horizonte se inaugurou em 1946, persiste e se estreita.

Na Constituição de 1988, a seguridade social legitima-se por meio da institucionalização do chamado tripé das políticas de saúde, previdência e assistência, sobre as quais se assenta o sistema de proteção social, princípio de garantia de uma vida digna para todos os brasileiros. A assistência social deixa o campo da benesse e passa ao campo dos direitos. A elaboração da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas - data de 1993.

Em 2003, é aprovada a política nacional de assistência social, requisito básico da efetividade da política. A construção e a implementação do Sistema Único de Assistência Social - Suas - é prioridade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

São quase duas décadas de trabalho em busca de se romper com a tradição clientelista e assistencialista que historicamente caracteriza a área social - um processo do qual os assistentes sociais são protagonistas, quer por meio da ação política e técnica de suas entidades representativas, quer por meio do envolvimento de profissionais qualificados que trabalham diretamente no planejamento, na gestão, implementação e execução da assistência social no Brasil. Muitos desses profissionais foram nossos alunos.

Em 2006, comemoramos os 60 anos da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte e os 10 anos da Escola de Serviço Social de Contagem, ambas da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Alguns números demonstram a vitalidade e a presença das duas unidades na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Temos hoje 1.050 alunos e 53 professores. Aproximadamente 300 estagiários atuam em cerca de 70 instituições, mantendo a receita que herdamos de nossos fundadores.

Esses números nos dão a idéia dos tantos e tantos assistentes sociais que, seguindo o caminho aberto por Pe. Agnaldo e por D. Modesta, vêm trabalhando na construção da assistência social em Minas e no Brasil.

Para encerrar, quero agradecer, em nome das Escolas de Serviço Social de Belo Horizonte e de Contagem, a honra e a alegria de estarmos aqui na Casa do Povo, apresentando em um espaço marcadamente público um pouco do serviço social, de sua história e de suas potencialidades. Em especial, o nosso agradecimento ao Deputado André Quintão, assistente social que propôs esta sessão tão especial.

Palavras do Reitor Eustáquio Afonso Araújo

Meus amigos, boa noite. Profa. Yara, se foi o seu "debut" na tribuna, pode continuar, porque foi muito bom.

Prometo a vocês que serei muito breve, mas não poderia deixar passar a oportunidade de falar em nome de nossa universidade, como um daqueles que participa da história dessa instituição desde 1981, quando para ela entrei. Hoje estou na direção dessa instituição, seguindo com muito cuidado, mas com muito orgulho os passos de todos aqueles Reitores que me antecederam.

Gostaria de fazer um agradecimento muito especial ao nosso querido Deputado André Quintão, que não sei se o chamo de "meu querido Deputado" ou se o trato, como sempre tenho feito, como uma das nossas brilhantes lideranças formadas na PUC. Temos muito orgulho de você ser um ex-aluno de nossa universidade. Agradeço-lhe pela gentileza de requerer a realização desta reunião especial para a comemoração dos 70 anos do serviço social no Brasil, distinguindo a nossa universidade com o reconhecimento do povo mineiro ao primeiro curso implantado neste Estado. Muito obrigado, André.

Agradeço também a nossa ex-aluna e Vereadora Neila Batista.

Quero dizer aos mais jovens que aqui estão quantas lideranças maravilhosas foram formadas dentro da universidade. Quantos exemplos temos hoje no País, independentemente de qualquer partido político. Quantas lideranças no País e no Estado formadas dentro de nossa universidade. Talvez seja essa semente da responsabilidade social e da responsabilidade com a comunidade que a universidade tenta colocar em cada um de vocês.

O meu abraço muito especial e carinhoso às Profas. Yara e Ruth, grandes guerreiras na consolidação e na continuação do nosso curso. À Presidente do Conselho Regional, Rosângela, e à Presidente da Abepess, a Marilene. Deixei por último e não necessariamente nessa ordem porque o meu carinho a todos os nossos alunos vai aqui na pessoa da Elza, a quem quero agradecer e quero que leve a todos os membros do DA e também a todos os que estão aqui o nosso abraço, o abraço da Universidade, o nosso agradecimento por vocês fazerem parte dessa comunidade.

É uma honra muito grande recebermos desta Assembléia Legislativa, que representa o povo do nosso Estado, o honroso reconhecimento pelo que se realizou em nossa instituição em benefício da cidadania, por intermédio da sua Escola de Serviço Social.

A missão da Escola de Serviço Social da nossa PUC confunde-se com a sua própria, que tem procurado e tem conseguido cumprir. Muitos podem pensar que a Universidade ainda faz pouco, mas digo que faz muito, apesar de não fazer tudo.

São impressionantes os nossos números em termos de ações de extensão, pois perto de 300 estão sendo realizadas na PUC. Na última semana, disse à Profa. Vera que precisávamos mostrar o que estamos fazendo. Elaboraremos um catálogo para que todos acompanhem o nosso trabalho.

Deputado André Quintão, muitos não sabem que o ProUni iniciou-se no primeiro semestre de 2005 e que, no meio desse ano, não houve uma entrada oficial, mas aqueles alunos da Universidade puderam se cadastrar nesse programa no primeiro semestre de 2006. Tive a grata felicidade de saber que atingimos 4 mil alunos nesse programa em um curto espaço de tempo.

Essa é a causa do profundo carinho e atenção de todos e da nossa participação nas questões da educação no Brasil, como Reitor da Universidade e como Presidente da Associação Brasileira de Universidades Comunitárias. Junto ao Brasil, ao MEC e aos órgãos públicos, represento 52 universidades comunitárias.

Há muito engano quando as pessoas pensam que recebemos ajuda do governo. Na realidade, somos o seu maior parceiro. Somos 700 mil alunos no País, trabalhando em diversos projetos. Em média, 58% dos alunos vieram de escola pública. Diferentemente do que acontece com essas escolas, o governo conseguiu nos reconhecer, por meio do projeto da reforma universitária, que se encontra na mesa da Ministra Dilma para ser enviado ao Congresso. O governo classifica as escolas superiores em três categorias: as públicas, as comunitárias e as particulares,

reconhecendo o trabalho realizado por essas instituições.

Espero que essa situação se reverta, mas somos hoje a opção dos mais necessitados. Com muito prazer e orgulho, vivemos esse papel de parceiros em todas as políticas sociais do País. Enganam-se os que pensam que recebemos do governo alguma ajuda, pois não recebemos absolutamente nada.

Recebemos por projetos feitos por editais, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social, do Ministério da Educação, como todas as outras recebem. Recebemos por projetos aprovados dentro dessas instituições. É muito bom saber que estamos exercendo esse compromisso com a força do coração, com a força da missão das nossas universidades. Se me permitem a metáfora, ela é como a nascente de um rio que se tornou caudaloso. Em seu aspecto final, é como uma grande usina gerando energia e dispositivos para muitos lares, pessoas e instituições.

Antes mesmo de a PUC Minas ser reconhecida como universidade, esse pulso que a antecedeu atuou como semente de sua missão, expressou a ética de nossos deveres, ou seja, o serviço relacionado à formação de cada profissão e o social como a prioridade, não como mera exigência do mercado. Assim, em nossa instituição, antes da profissionalização, surgiu o horizonte de uma ação responsável para com o meio, a universidade atuando por meio de seu trabalho.

Seria, no entanto, impossível para mim e injusto de todas as formas não lembrar aqui, com muita saudade e emoção, o convívio com o nosso fundador do serviço social, Pe. Agnaldo. Quero-lhes dizer que, aos meus 12, 13 anos de idade, em Belo Horizonte, dividia meu tempo entre o Minas, aonde ia todos os dias treinar, entre a política estudantil, onde fazia minha parte, e entre os coroinhas do Pe. Agnaldo. Eu era um dos bons coroinhas do Pe. Agnaldo na Igreja de Santo Antônio. Tive a grata satisfação de conviver com ele e receber muitas coisas, assim como recebi dos franciscanos que ajudaram em minha formação. Talvez isso tenha feito com que essa raiz, essa percepção das questões sociais esteja verdadeiramente implantada no meu coração e na minha alma. Agradeço muito ao Pe. Agnaldo tudo que ele me ensinou, onde estiver, e sei que é num lugar muito especial. Quero resgatar a admiração a esse seu espírito pioneiro, a esse espírito que sempre nos ajudou e me ajudou pessoalmente.

Prof. Iara, acho que poderia ter subido e dito somente "amém, amém, amém", pelo que disse. A senhora falou da verdadeira história da Universidade. Não precisava dizer mais nada. Tenho de agradecer esse momento que nos propiciou. Resgatada nossa história e sublinhada a importância do serviço social na construção de uma universidade pontifícia e católica, agradeço aos cidadãos mineiros, aos componentes desta Casa, aqui representados pelo meu amigo André e pelo Deputado Doutor Viana. Agradeço, com muita satisfação, a todos os que participaram e, com certeza, estarão escrevendo nossa história, a história da nossa Universidade, da sua Universidade. Muito obrigado e que todos tenham uma boa noite.

Entrega de Displays

O locutor - Neste momento, o Deputado André Quintão, representando o Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa, fará a entrega de "displays" aos representantes das entidades homenageadas nesta noite. Para tanto, convidamos a se posicionarem no local indicado pelo cerimonial, além do Deputado André Quintão, as Sras. Marilene Schelgshorn dos Santos, Maria Rosângela Pinheiro Dâmaso, Elza Maria da Silva, Sr. Anderson Boncompagne e Vereadora Ruth Necha Myssior.

- Procede-se à entrega de "displays".

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado André Quintão também fará a entrega ao Prof. Eustáquio Afonso Araújo e à Sra. Yara Maria Frizzera dos Santos de uma placa alusiva a esta homenagem. Aliás, o Deputado convida também para participar desta entrega de placa a Vereadora Neila Batista, que aqui representa a Câmara Municipal de Belo Horizonte. A placa contém os seguintes dizeres: (- Lê:): "Nos 70 anos de Serviço Social no País, a homenagem do Parlamento Mineiro à Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, primeiro curso implantado no Estado, pela alta qualificação dos profissionais por ela formados, e pela decisiva participação no processo de construção desta Universidade, orgulho para toda Minas Gerais.

- Procede-se à entrega de placa.

Entrega de Flores

O locutor - Neste momento, o Deputado André Quintão fará a entrega de um buquê de flores à representante dos funcionários da PUC Minas, Sra. Maria Elizabeth Ferreira Moreira, como forma de homenagem a todos os funcionários da PUC.

- Procede-se à entrega de flores.

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - O bom-senso recomenda muita brevidade neste final. Em nome do Presidente Mauri Torres, agradeço, mais uma vez, a presença de todos. Agradeço muito todas as palavras ditas e essa retrospectiva da nossa profissão e da Escola de Serviço Social. Sugerirei que a Assembléia produza uma edição e um DVD, que servirão como um bom material para as escolas e para quem não pôde estar aqui. Além da homenagem muito importante e de todas as falas, acho que esse conteúdo revela a qualidade da nossa profissão e da nossa escola.

Agradeço aos Profs. Eustáquio, Yara e Ruth. A Universidade Católica e a Escola de Serviço Social são um importante exemplo de como podemos aliar o conhecimento a essa dimensão social que inspira nossa Universidade. Para avançarmos, o papel ativo dos estudantes é fundamental. A universidade é uma conquista construída por todos nós no cotidiano, daí a importância de toda a comunidade acadêmica apropriar-se de seus destinos.

Agradeço ao Cress, por meio da Rosângela, essa condução e essa parceria com a Assembléia Legislativa. Agradeço à Abepess essa preocupação. É fundamental a democratização do acesso à universidade e a descentralização da formação. Temos boas escolas em Minas Gerais. É muito importante o trabalho contínuo de acompanhamento para aumentarmos o número de profissionais formados, sem perdermos a dimensão da qualidade.

Nesse final fica o exemplo da história construída por todos nós. Agradeço à Ana e à Darquilane, do gabinete. Agradeço aos servidores desta Casa, que nos ajudaram nesta homenagem. Para nós, ex-alunos, o dia de hoje teve uma dimensão afetiva muito grande. Como disse o Prof. Eustáquio, cada um de nós, onde está, traz consigo a formação que tivemos no período que passamos na PUC e que foi aperfeiçoada e aprimorada pelos destinos e desígnios da vida.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados e as Deputadas para a reunião extraordinária de amanhã, dia 30, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição 30/5/2006). Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/5/2006

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.128, 3.130, 3.131 e 3.132/2006 e dos Projetos de Lei nºs 1.917/2004, 2.259, 2.582 e 2.813/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 6.607/2006; aprovação - Questão de ordem; chamada para verificação de quórum; existência de quórum para discussão - 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.128/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 008/2006, concedido à Empresa Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.; 3.130/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 010/2006, concedido à Empresa Dagranga Agroindustrial Ltda.; 3.131/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 011/2006, concedido à Empresa Frigorífico Mataboi S.A.; e 3.132/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 012/2006, concedido à Empresa Frigorífico Industrial Vale do Piranga (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 1.917/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado; 2.259/2005, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Motociclista; 2.582/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, que institui o Dia de Conscientização da Carga Tributária; e 2.813/2005, do Deputado Antônio Andrade, que institui a Comenda Gerardus Sanders (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 6.607/2006, da Comissão Especial dos Resíduos Sólidos, que solicita ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente o envio a esta Casa de cópia do processo de licenciamento ambiental do Aterro Sanitário de Belo Horizonte, do Parque Francisco Lins do Rego, construído com resíduos sólidos sobre a Lagoa da Pampulha, e do Aterro Sanitário construído no Município de Sabará, com suas respectivas licenças ambientais em vigência. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, tendo em vista que a votação da matéria deverá ser pelo processo secreto, solicito que seja feita a chamada para verificação de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados, número insuficiente para votação, mas suficiente para a discussão da matéria constante na pauta.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão das matérias constantes na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/5/2006

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa, Jô Moraes e Vanessa Lucas (substituindo esta ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BPS) e o Deputado Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.805/2005, 2.979 e 3.012/2006, no 1º turno; 2.743, 2.802, 2.806/2005, 2.962, 2.964, 3.016, 3.022, 3.045, 3.049, 3.051, 3.058, 3.062, 3.069, 3.158, 3.161, 3.162, 3.164, 3.173, 3.180, 3.184, 3.185, 3.186, 3.196, 3.202, 3.208/2006, em turno único (Deputada Jô Moraes); 3.023, 3.029, 3.033, 3.036, 3.038, 3.221, 3.232/2006, em turno único (Deputado Irani Barbosa); 2.838/2005, 2.986, 3.009, 3.064, 3.070, 3.075, 3.078, 3.082, 3.095, 3.096, 3.098, 3.110, 3.112, 3.113, 3.120, 3.144, 3.153, 3.156, 3.209, 3.210, 3.220/2006, em turno único (Deputada Elisa Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.005/2004 na forma do Substitutivo nº 1 que apresenta e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Gustavo Valadares); e 2.934/2006 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. (relatora: Deputada Jô Moraes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.742/2005; 2.990 e 3.094/2006 (relatora: Deputada Jô Moraes); 2.967, 2.968, 2.970, 2.978/2006 (relator: Deputado Irani Barbosa), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.471, 6.530, 6.532, 6.555 e 6.556/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.845, 2.846, 2.848, 2.853/2005; 2.940, 2.941, 2.946, 2.956, 2.959, 2.965, 2.977 e 3.001/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento da Deputada Jô Moraes em que solicita seja realizada audiência pública para se debater o Projeto de Lei nº 959/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, Presidente - Jô Moraes - Gustavo Valadares.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/5/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a debater a questão dos depósitos de veículos apreendidos pelo Estado, a possibilidade de realização de leilões desses veículos e a destinação dos recursos arrecadados nesses leilões. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Nelson Henrique Queiroz Garófalo, Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicado no "Diário do Legislativo", em 18/5/2006, e da direção da Logiguarda Ltda., informando sobre a impossibilidade de comparecer à reunião, e o "Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais", elaborado pela Secretaria de Estado de Defesa Social e pela Fundação João Pinheiro. Registra-se a chegada dos Deputados Antônio Júlio e Zé Maia, que passa a conduzir os trabalhos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Delegado Carlos Alberto Costa e Silva, Coordenador de Administração de Trânsito, representando Eduardo Bette, Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran - MG -; José Pala Filho, proprietário da Auto Socorro Princesa; Marcelo Vaze, representante da Auto Socorro Pala; Mauro Costa Santos, representante da Auto Socorro Camilo; José Márcio dos Santos, representante da Auto Socorro Santos, e da Sra. Débora Vaze, Proprietária da Auto Socorro Varginha, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Sargento Rodrigues e Antônio Júlio, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.157/2006 (relator: Deputado Sargento Rodrigues); que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.563, 6.568, 6.572, 6.573, 6.581, 6.582, 6.605 e 6.599/2006 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado pelo Deputado Sargento Rodrigues, em que pede seja consignada nos anais da Casa manifestação de aplauso aos bombeiros militares que atuaram no resgate da menina Júlia, cujos pais faleceram em acidente na BR-381, encaminhando-se ofício ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para que faça constar nas pastas funcionais dos citados bombeiros a referida manifestação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.930/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta em que pede a realização de reunião de audiência pública em Alfenas para se debater a questão da segurança pública dos proprietários rurais do Sul de Minas; Célio Moreira em que pede a realização de reunião de audiência pública para se discutirem as medidas que o Governo do Estado tem

adotado para garantir a segurança dos cidadãos e evitar que os fatos ocorridos em São Paulo recentemente ocorram em Minas Gerais; Jéssu Lima em que pede a realização de reunião de audiência pública em Pompéu para se discutir a falta de segurança no Município; Sargento Rodrigues e Weliton Prado em que pedem seja enviado pedido de informações ao Detran-MG, solicitando: cópia dos contratos firmados entre esse órgão e a empresa Logiguarda nos últimos três anos; os valores referentes à diária nos depósitos de veículos para motos, veículos quatro rodas, caminhões e ônibus, e o valor cobrado para a remoção de veículos; e Weliton Prado, Sargento Rodrigues e Antônio Júlio em que solicitam seja encaminhado ofício ao Detran-MG e à Secretaria de Estado da Fazenda solicitando providências para a realização, em caráter de urgência, de leilão dos veículos apreendidos no Município de Tupaciguara. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Antônio Júlio, Presidente - Jô Moraes - Sargento Rodrigues.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do Protocolo de Quioto NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/5/2006

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o tema "Mudanças Climáticas e o MDL". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Mauro Meirelles, representante da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, Neilton da Silva, representante do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas e José Alfredo Padovani, coordenador do Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença dos representantes de diversas entidades, que foram convidados para acompanhar permanentemente os trabalhos desta Comissão. Abertos os debates, segue-se ampla discussão entre os participantes, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Registra-se, neste momento, a presença da Deputada Maria Olívia (em substituição ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do PSDB). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Ronaldo e Laudelino Augusto, em que nomeiam os convidados como expositores das reuniões que serão realizadas nos dias 30 de maio e 6 de junho e em que solicitam seja realizada audiência pública no Auditório do Instituto de Geo-Ciências - IGC - da Universidade Federal de Minas Gerais com o objetivo de conhecer e debater o tema "MDL em cogeração de energia elétrica e o potencial de Minas Gerais". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial para o estudo da atenção à pessoa com Transtorno mental, Deficiência Mental ou Autismo, em 23/5/2006

Às 15h35min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Olívia e Maria Tereza Lara e o Deputado Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o tema "Tratamento à pessoa com transtorno mental, deficiência mental ou autismo" e o subtítulo "Diferenciação entre transtorno mental, deficiência mental e autismo - tratamento adequado e formas de inclusão". A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Gean Carlo Mário Capeline, médico psiquiatra; e as Sras. Estela Mares Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais - Apape -, e Gilda Maria e Silva, Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos de Portadores de Necessidades Especiais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Maria Tereza Lara.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/5/2006

Às 9h09min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Doutor Ronaldo e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa e o Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do BPS), respectivamente, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Jô Moraes e os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Paulo Piau e Biel Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação de cinco cidadãos urbanos encarcerados nos Estados Unidos desde 1998 e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios de Ana Saraiva, Gerente de Programas Especiais da Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana - SMARU -, justificando sua ausência na reunião da Comissão realizada no dia 10/5/2006; Maria do Carmo, moradora do Condomínio Residencial Águas Claras, no Bairro Vila Pinho, nesta Capital, solicitando à Comissão sejam tomadas as providências quanto às humilhações sofridas por parte de policiais militares e da Urbel contra moradores deste conjunto; José Luiz Barbosa, Sargento PM, Coordenador da CCDH/Aspra-PMBM, encaminhando à Comissão cópia de petição em nome de Janine Gonçalves Faria, Tenente Feminina da 1ª Cia BM Ind. do Município de Governador Valadares, em que figura como vítima de descumprimento de ordem judicial em decisão do Poder Judiciário, determinando ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar o retorno para a sua unidade de origem; Márcio Ferreira, de Januária, militar licenciado e portador do vírus HIV, solicitando à Comissão providências cabíveis com relação a promoção por antiguidade que deveria ter tido ao posto de Capitão, em dezembro de 2005, e ao recolhimento de seus documentos, quando foi descoberto que era portador do HIV; Márcio Nogueira, de Contagem, solicitando informações à Comissão sobre as providências tomadas com relação a agressão sofrida e ao assassinato de seu pai; "Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais", encaminhado à Comissão pelo Governo de Minas; ofícios de Jéssu Trindade Barreto Júnior, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral de Polícia; Francisco Gonçalves, Deputado Federal, publicados no "Diário do Legislativo" de 11/5/2006; ofícios da Administradora Metrópole; de Carlos André Mariani Bittencourt, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; e Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, publicados no "Diário do Legislativo" de 18/5/2006. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, para ouvir os Srs. José Rodrigues da Silva, Diretor da Associação Cultural José Marti; Gilse Maria Westin Cosenza, Coordenadora Geral do Cebrapaz de Minas Gerais; Pedro Nunez Mosquera, Embaixador de Cuba no Brasil; e

Maria Dolores Ortiz, Assessora do Ministério de Educação de Cuba, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Biel Rocha, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 6.586/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo(6) em que solicita a veiculação de campanha de divulgação do Escritório de Direitos Humanos pela TV Assembléia, com vistas a informar a população do Estado dos serviços prestados por esse programa, coordenado pela Subsecretaria de Estado de Direitos e pela Defensoria Pública do Estado; a realização de duas audiências públicas para se obterem esclarecimentos acerca da possível exclusão do Cabo Luiz Carlos Cândido de Oliveira, "Cabo Cadeado", da Polícia Militar, em razão de sua participação, no ano de 2004, de um movimento dos órgãos de segurança pública pela posição contrária ao acordo que estava sendo firmado nesta Casa em relação ao aumento salarial da categoria; para se debaterem sobre questões carcerárias e os direitos humanos na Região Metropolitana de Belo Horizonte; solicitando reunião para se obterem esclarecimentos sobre violações do direito de moradia ocorridas nesta Capital; solicitando visita da Comissão ao Centro Socioeducativo Dom Luís Amigó Ferré, localizado em Ribeirão das Neves; solicitando seja formulada manifestação de protesto da Comissão contra a manutenção da prisão ilegal dos cinco cidadãos cubanos nos cárceres dos Estados Unidos da América e que essa manifestação seja encaminhada ao Governo dos Estados Unidos da América, ao Departamento de Justiça do Governo desse país, ao Alto Comissariado das Nações Unidas, à Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e à Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos; Sargento Rodrigues solicitando sejam convocados policiais militares e seja convidado o Sr. Rodrigo Filgueira de Oliveira, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Apoio Comunitário - CAO - DH, para elucidarem a denúncia encaminhada pela Associação dos Praças do Nordeste Mineiro - APNM - contra o Ten.-Cel. Sandro Lúcio Fonseca, Comandante do 19º BPM de Teófilo Otôni; Biel Rocha em que solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Corregedoria da Polícia Militar e à Promotoria de Direitos Humanos pedido de providência referente a denúncia do Soldado Luiz Sérgio Silveira, apresentada na reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Sargento Rodrigues - Roberto Ramos.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/5/2006

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Doutor Ronaldo e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Andrea Faria de Magalhães, Diretora de Programa da Gerência de Auditoria Assistencial da Secretaria de Saúde, publicado no "Diário do Legislativo" de 20/5/2006. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/2004, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Doutor Ronaldo); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.998/2006 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fahim Sawan, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.903/2004 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); 2.013/2004 (relator: Deputado Adalclever Lopes); 3.032/2006 (relator: Deputado Fahim Sawan); 3.089/2006 com a Emenda nº 1, (relator: Deputado Doutor Ronaldo); 3.111/2006 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); 3.119/2006 (relator: Deputado Fahim Sawan). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.490; 6.496; 6.519; 6.520; 6.529; 6.533; 6.553 e 6.560/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados George Hilton em que solicita seja enviado ofício à Secretaria de Estado de Saúde, solicitando informações quanto ao recurso do Estado a ser investido na implantação do Cetebio-MG, bem como quanto aos recursos a serem repassados pela União para o mesmo fim; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita audiência pública da Comissão, para se discutir a adição de soro de leite em preparações alimentares no combate à desnutrição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Carlos Pimenta, Presidente - Fahim Sawan - Ricardo Duarte.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/5/2006

Às 9h55min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Ronaldo (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Antônio Genaro e Sargento Rodrigues, por indicação da Liderança do BPSP), Edson Rezende (substituindo o Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e José Henrique (substituindo o Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas (relator: Deputado Fahim Sawan). O Projeto de Lei Complementar nº 71/2005 é retirado da pauta, uma vez que o seu relator, Deputado Antônio Júlio, encontra-se ausente. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitando seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado com vistas à reavaliação da composição das tabelas remuneratórias dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio - Ricardo Duarte - Gustavo Valadares.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/5/2006

Às 15h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Sargento Rodrigues (substituindo este ao

Deputado Paulo Cesar, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos, em audiência pública, acerca da possível exclusão do Cabo Luiz Carlos Cândido de Oliveira, "Cabo Cadeado", da Polícia Militar, em razão de sua participação no ano de 2004 de um movimento dos órgãos de segurança pública pela posição contrária ao acordo que estava sendo firmado nesta Casa em relação ao aumento salarial da categoria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Cabo Luiz Carlos Cândido de Oliveira; os Srs. Caio Vilaça, representando o Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-Seção Minas Gerais; José Luiz Barbosa, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - Aspra -; do Major Zoé Ferreira Santos, Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais; dos Srs. João de Carvalho Lessa, Cabo do Quadro Policial da Reserva da PMMG; José David Nasser Neto, Assessor Jurídico; José Igídio do Carmo, Chefe de Gabinete da Vereadora Sílvia Helena da Câmara Municipal de Belo Horizonte; do Cabo PM Marcos Augusto Barbosa Magalhães; do Cabo PM Eliomar Coutinho; do Soldado PM Aguinaldo Cassemiro da Cruz, e das Sras. Maria da Conceição de Nazaré; Jiselda Mara de Oliveira Campos, Ceneza Santos Silva Cândido de Oliveira, advogada, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e Sargento Rodrigues em que solicitam seja realizada visita da Comissão, com a participação de representantes da Aspra e da Associação dos Oficiais da Polícia Militar, ao Comandante-Geral da PMMG, a fim de tratarem de assuntos referentes à proposta de entendimento para o reajuste dos profissionais de segurança pública ocorrida em julho de 2004; Durval Ângelo em que solicita à Corregedoria da Polícia Civil pedido de providência com relação à denúncia do Soldado PM Aguinaldo Cassemiro da Cruz, que alega ter sido abordado por policiais civis de Sete Lagoas, que teriam cometido abuso de autoridade nessa abordagem, o Inspetor Geraldo Afonso e o Detetive Vanderson, e seja anexada a essa correspondência cópia das notas taquigráficas da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 31/5/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 48/2003, do Deputado Rogério Correia; 1.359/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.625/2004, do Deputado George Hilton; 2.196/2005, do Governador do Estado, e 2.565/2005, do Deputado João Leite; e Projetos de Resolução nºs 3.133 a 3.136/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 3.137, 3.138, 3.199 a 3.201 e 3.223 a 3.225/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 745/2003, do Deputado João Bittar, na forma do Substitutivo nº 1; 1.667/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2; 2.249/2005, do Deputado Doutor Viana, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 2.574/2005, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; 2.581/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do Substitutivo nº 1; 2.981/2006, da Deputada Elisa Costa, com a Emenda nº 1; e 3.168/2006, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 2/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3; 133/2003, do Deputado Carlos Pimenta, na forma do vencido em 1º turno; 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, na forma do vencido em 1º turno; 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira; 2.005/2004, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; 2.132/2005, do Deputado Domingos Sávio, na forma do vencido em 1º turno; 2.632/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrade, na forma do vencido em 1º turno; 2.738/2005, do Governador do Estado; e 2.887/2005, do Deputado Antônio Andrade, na forma do vencido em 1º turno.

Matéria Votada na 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 30/5/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Resolução nºs 3.128, 3.130, 3.131 e 3.132/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, e Projetos de Lei nºs 1.917/2004, da Deputada Ana Maria Resende, 2.259/2005, do Deputado Jayro Lessa, 2.582/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, e 2.813/2005, do Deputado Antônio Andrade.

ORDENS DO DIA

ordem do Dia da 41ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 1º/6/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Prosseguimento da votação da indicação do nome de Avani Avelar Xavier Lanza para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Armanda Rosa Rodrigues da Matta Machado para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Francisco César Sá Barreto para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Façal David Freire Chequer para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.979/2006, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a alteração da redação do art. 5º da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e da Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.226/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 027/2006, concedido à Empresa Frigorífico Tradição Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.227/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 030/2006, concedido à Empresa Frigorífico Pontenovense Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.228/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 031/2006, concedido à Empresa Dagranga Agroindustrial Ltda.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.155/2006, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006, do Governador do Estado, que modifica a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.130/2005, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2006, do Deputado Dilzon Melo, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.613/2006, do Deputado Jayro Lessa; 6.621/2006, do Deputado Doutor Viana.

Finalidade: discutir as mudanças na oferta de aulas regulares de educação física na rede escolar estadual.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.009/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Gomes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Amigos das Crianças de Jequitinhonha - Conacreje -, com sede no Município de Jequitinhonha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem por objetivo a promoção do desenvolvimento das crianças e dos jovens residentes na periferia da cidade de Jequitinhonha.

Prioriza as crianças abaixo dos cinco anos, pois oferece-lhes alimentação completa diariamente. Faz visitas às casas, no intuito de que as próprias famílias participem desse processo. Promove assistência médica, odontológica e social, além de atividades voltadas ao esporte, à cultura e ao lazer.

Firma parcerias com o poder público e com a iniciativa privada para melhor desempenhar seu compromisso, que é ampliado pela realização de campanhas de proteção ao meio ambiente, capacitação profissional de adolescentes e criação de creches.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.009/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.016/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Laudelino Augusto, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - Acampa -, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem por finalidades a organização e a integração dos profissionais que fazem a coleta de papel, papelão e outros materiais recicláveis. Defende seus direitos e busca promover a inclusão social, a formação e o aprimoramento profissional, a melhoria das condições de vida e trabalho.

Atua em parceria com o poder público para adequar e atualizar o manejo, a reciclagem e o reaproveitamento dos restos sólidos, propiciando uma efetiva contribuição para a proteção do meio ambiente. Ampara não só seus associados, mas também as suas famílias.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.016/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.058/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Projeto de Lei nº 3.058/2006 visa a declarar de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária de Pirapora - Accomp -, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação tem caráter beneficente, cultural, assistencial e de promoção humana, trabalhando para valorizar o indivíduo e a comunidade.

Dessa forma, realiza programas sociais voltados para o segmento mais carente; desenvolve atividades nas áreas da cultura, do esporte e da educação; institui cursos de formação profissional. Estabelece contratos e parcerias com emissoras de radiodifusão com o propósito de divulgar seus programas assistenciais; incentiva a solidariedade e a integração entre seus associados e a comunidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.058/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.110/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Centro de Integração Especial - Crie -, com sede no Município de Extrema.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro de Integração Especial - Crie -, fundado em Extrema, tem caráter educacional e assistencial e se propõe a promover a melhoria da condição de vida de pessoas portadoras de necessidades especiais. Em vista disso, estabelece parcerias com o poder público e a iniciativa privada, visando à elaboração de políticas que garantam seus direitos e prerrogativas para que seja consolidado seu lugar e papel na sociedade. Atuando também na defesa dos interesses jurídicos dos indivíduos sob sua orientação, ele contribui para a harmonia e a humanização da coletividade.

Estudos, estatísticas e pesquisas relativas à condição dessas pessoas especiais são objeto de divulgação, o que concorre para o advento de novos conhecimentos e tecnologias, para formação e treinamento de profissionais que lidam com elas regularmente.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.110/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.144/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Djalma Diniz, o Projeto de Lei nº 3.144/2006 visa a declarar de utilidade pública a Companhia de Missão Social Gideões de Cristo, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Companhia de Missão Social Gideões de Cristo, em funcionamento desde 2002, tem por finalidade precípua promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Montes Claros.

Para alcançar suas metas, promove ações nas áreas da saúde, da educação e da cultura; reivindica serviços de utilidade pública necessários ao melhoramento geral da infra-estrutura do Bairro Augusta Mota, onde tem a sua sede; mantém centros de recuperação de dependentes químicos; presta assistência social aos idosos; por meio de campanhas de esclarecimento, busca combater o êxodo rural.

Visando a ampliar e subsidiar suas iniciativas, firma convênios com instituições públicas e privadas, podendo receber doações, legados e subvenções.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.144/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.153/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Irmão Sol, Irmã Lua - Abisil -, com sede no Município de Itaipé.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, de caráter filantrópico e assistencial, tem por finalidade a promoção da família, priorizando a primeira infância e as gestantes. Cuida de crianças até seis anos, em regime de semi-internato, período em que providencia alimentação, higiene, saúde e segurança para seus assistidos.

Elege, dessa forma, a educação infantil como pilar do desenvolvimento do ser humano nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, preparando os futuros cidadãos para ocupar seu papel na comunidade.

Combate a fome e a pobreza distribuindo alimento e roupas e auxiliando de forma gratuita na manutenção da saúde de pessoas de todas as faixas etárias; promove cursos profissionalizantes, em especial voltados para a agropecuária e serviços.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.153/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.154/2006

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o Projeto de Lei nº 3.154/2006 visa declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação e Reintegração de Vidas à Sociedade - Projeto Esperança, com sede no Município de Guarani.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, em funcionamento desde 1997, tem por objetivo recuperar e reintegrar na sociedade dependentes químicos e alcoólatras, bem como oferecer ajuda às famílias afetadas pelo problema.

No cumprimento de seu propósito, conscientiza seus assistidos sobre os danos que as substâncias alucinógenas e o álcool podem causar, além de oferecer-lhes apoio moral e espiritual.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.154/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.161/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 3.161/2006 visa a declarar de utilidade pública a Associação da Pastoral da Moradia Santo Antônio - APMSA -, com sede no Município de Cruzília.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação da Pastoral da Moradia Santo Antônio, em funcionamento desde 2002, possui como objetivo primordial a construção de casas para a população carente do Município de Cruzília.

Na consecução de suas metas, promove campanhas para arrecadação de recursos financeiros e de material de construção; organiza mutirões e conscientiza os beneficiados sobre a necessidade de participarem da construção de sua própria moradia; celebra convênios com órgãos públicos e privados com o objetivo de ampliar os seus projetos habitacionais.

Também incentiva a solidariedade e a integração entre seus associados e a comunidade, razão pela qual é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.161/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.173/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Rogério Correia, o Projeto de Lei nº 3.173/2006 visa a declarar de utilidade pública o Instituto Estadual Santo Dias - IESD -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Instituto Estadual Santo Dias, fundado em 2002, possui por objetivo prestar assessoria técnico-administrativa, cultural, educacional e de ação social à Pastoral Operária.

No cumprimento de seu propósito, promove encontros, seminários e debates; oferece atividades de qualificação para os trabalhadores desempregados; presta aos interessados informações sobre cooperativismo e associativismo; firma convênios com instituições públicas e privadas na tentativa de implementar projetos de interesse da comunidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.173/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.191/2006

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, de caráter beneficente, protege famílias carentes de serviços de saúde e em situação de insegurança social e treina voluntários para disseminar conhecimentos e instruções úteis de prevenção e combate ao câncer.

Encaminha seus assistidos a médicos locais e a hospitais especializados, providenciando para eles os exames laboratoriais necessários ao tratamento.

Promove diferentes eventos com o fito de angariar recursos para dar suporte às pessoas necessitadas de tratamento do câncer oferecendo-lhes passagens, estadias e remédios.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.191/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Doutor Ronaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.202/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Projeto de Lei nº 3.202/2006 visa declarar de utilidade pública a Conferência de Nossa Senhora da Graça de Capelinha, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, fundada em 1902, possui como finalidade principal promover a união dos habitantes do Município de Capelinha e coordenar ações que objetivem o seu bem-estar.

Entre suas iniciativas, podemos destacar a proteção da saúde da família, a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho, a habilitação e a reabilitação de pessoas portadoras de deficiência, o combate à fome e à pobreza, a promoção da educação, da cultura, do esporte e do lazer e a preservação do meio ambiente.

Para a consecução de suas metas, celebra convênios com órgãos públicos e privados.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.202/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.207/2006

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - Asfer -, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, de caráter assistencial, tem como objetivo maior a recuperação, a integração e a reinserção na sociedade de pessoas com dependência química, particularmente as do sexo feminino.

Promove intercâmbio entre pessoas, organizações públicas e privadas no intuito de trocar conhecimentos, técnicas e avanços científicos que possam contribuir de alguma forma para resgatar a mulher dependente das substâncias tóxicas.

Presta serviços de assistência a entidades religiosas, civis e classistas, assim como a fundações e outras organizações que lidam com o problema. Para ampliar o seu trabalho, congrega esforços para arregimentar forças dentro da própria comunidade.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.207/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.218/2006

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Cultural Banda Face de Deus, com sede no Município de Passa-Tempo.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem como objetivo a realização de eventos relativos à cultura, priorizando as artes, como a música, o teatro e a dança.

Promove cursos, oficinas e ensaios voltados para o aprimoramento dos profissionais que têm a oportunidade de se apresentarem em diversos eventos na região; mantém espaço especial para os portadores de necessidades especiais na dramaturgia, música e dança.

Presta serviços de assistência social, amparando crianças, adolescentes e idosos carentes; leva sua arte a escolas, a creches e a outras organizações, principalmente nos momentos de comemoração cívica.

Completa seu projeto de compromisso social com engajamento na luta contra a fome, a pobreza, a violência e as drogas.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.218/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Vanessa Lucas, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.274/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Márcio Passos, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Contagem - ABCC -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 11/5/2006 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da Associação determina, no art. 28, que as atividades dos Diretores, Conselheiros e associados serão inteiramente gratuitas; e, no art. 32, que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a entidade congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.274/2006.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução Nº 3.290/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2005.

Publicado em 13/5/2006, foi aberto, na Comissão, o prazo regimental de dez dias para apresentação de emendas, para cumprimento do disposto no art. 217 do Regimento Interno. Nesse período, não houve apresentação de emendas.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em conformidade com o art. 218, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de resolução em análise aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativas ao exercício de 2005, sendo fruto da deliberação desta Comissão por ocasião da apreciação do Ofício nº 41/2006, que encaminhou as contas à Assembléia Legislativa.

O Tribunal de Contas desenvolveu em 2005 sete atividades programadas, realizou 640 auditorias e inspeções em órgãos e entidades das administrações direta e indireta, estadual e municipal. Foram autuados 12.894 novos processos e apreciados 25.118 processos relativos a matéria de controle externo pelo Tribunal Pleno e Câmaras, e, ainda, foram examinados, pelas Diretorias Técnicas, 32.817 processos.

O montante dos créditos autorizados é da ordem de R\$203.715.049,00, tendo sido executados R\$202.277.225,75, o que corresponde a 99,29%.

Segundo a execução orçamentária da despesa, R\$176.047.239,14 foram despendidos com pessoal, R\$25.620.083,99 com outras despesas de custeio e R\$609.902,62 com investimentos.

A metodologia de cálculo das despesas com pessoal é a mesma utilizada nos exercícios passados, em que são excluídas as despesas com inativos do cômputo das despesas com pessoal para fins de verificação dos limites estipulados pelos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, e a Portaria nº 586 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 29/8/2005, a definição de despesas com pessoal inclui todas as parcelas remuneratórias com pessoal ativo, inativo e pensionistas. O Tribunal desconsidera os gastos com pensões e aposentadorias, com base em sua Instrução nº 5, de 2001.

Sendo assim, as despesas com pessoal da ordem de R\$110.815.027,30 significam 0,5668% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite prudencial de R\$143.530.732,13, que, segundo o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, representam o percentual de 0,7342. Se considerarmos os gastos com pessoal inativo e pensionistas, temos o valor de R\$ 146.494.938,22, que é maior do que o referido limite prudencial, mas que não ultrapassa o limite máximo de 0,7728% da Receita Corrente Líquida, que é da ordem de R\$ 151.084.981,19, em conformidade com o art. 20 da referida lei complementar federal.

Dessa forma, ratificamos a decisão desta Comissão por ocasião da análise do Ofício nº 41/2006, que opinou pela aprovação das contas do Tribunal de Contas do Estado relativas ao exercício de 2005, uma vez que os recursos financeiros postos à disposição do Tribunal foram devidamente registrados, que os saldos bancários conciliados refletem a posição do balancete de encerramento e que os demonstrativos

enviados retratam a execução orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.290/2006.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.979/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, a proposição em análise dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 29/2/2006, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, após pedido de diligência enviado ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora o projeto a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.979/2006 altera a redação do art. 5º da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, com o objetivo de expandir para todos os Municípios da área de abrangência do Idene a prerrogativa de recepção de recursos destinados ao Projeto de Combate à Pobreza Rural, incluindo-se, para tanto, os Municípios que integram a Bacia do Rio São Mateus e aqueles pertencentes à Microrregião de Curvelo. Com a modificação proposta, 188 Municípios passam a ser elegíveis para investimentos do PCPR.

Em sua justificativa, o autor da proposição em análise alega ser a modificação necessária para adequar a norma à área sob jurisdição do Idene, promovendo, dessa forma, maior justiça na aplicação dos recursos e transparência nos critérios adotados para tal.

O PCPR enquadra-se entre os esforços governamentais que visam à redução da pobreza e à minimização de seus impactos negativos sobre a qualidade de vida das pessoas nessa situação. Coordenado pela articulação da Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – Sedvan – com o Idene, com recursos do Bird e contrapartida tanto do Tesouro Estadual como das comunidades beneficiadas, o PCPR visa ao apoio a investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza produtiva – como casas de farinha, mecanização agrícola, unidades de beneficiamento, oficinas de confecção, implantação de projetos de piscicultura, apicultura e ovinocapicultura, entre outros –, social – como, por exemplo, construção ou reforma de escolas e centros de saúde, lavanderias comunitárias, centros sociais e creches – e de infra-estrutura – tais como barragens, poços, cisternas, projetos de eletrificação rural, recuperação ou construção de estradas e pequenas pontes e armazéns comunitários.

Ressalte-se que o PCPR foi transformado em Projeto Estruturador no âmbito do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, por meio da aprovação de emenda parlamentar ao projeto de lei de revisão do PPAG para o exercício de 2006 – Projeto de Lei nº 2.688/2005 –, adquirindo, com esse novo "status", a natureza de programa, com gestão unificada e individualizada, além de prioridade no investimento de recursos.

A ampliação do número de Municípios elegíveis para a atuação do referido Programa identifica-os com aqueles listados na área de abrangência do Idene, conforme o disposto no anexo do Decreto nº 43.514, de 11/8/2003, que dispõe sobre o regulamento dessa autarquia. Como o Idene é o órgão responsável pela gestão do PCPR como Projeto Estruturador, interessa que todos os Municípios que se encontrem em sua área de abrangência sejam também elegíveis para fins de investimentos do PCPR, dada a identidade socioeconômica de toda a região.

Na verdade, apesar de pequenas diferenças internas observadas nesses Municípios, no que diz respeito a seu desenvolvimento humano, pode-se afirmar que o comportamento de toda a região é extremamente semelhante, relativamente à produção e à reprodução de situações de pobreza, conforme os dados disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, publicado pela Fundação João Pinheiro em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, e no Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, também publicado pela Fundação João Pinheiro.

Se entendermos o conceito de pobreza apenas como insuficiência de renda, os Municípios da região como um todo apresentam renda familiar média "per capita" muito reduzida: 148 Municípios, dos 188 que compõem a região sob jurisdição do Idene – 78,72%, portanto –, apresentavam renda familiar "per capita" inferior a R\$75,00, valor esse utilizado como delimitador da linha de pobreza pelas fontes anteriormente citadas.

Entendendo-se a insuficiência de renda como necessária, mas não suficiente para se caracterizar a pobreza, leva-se em conta também a não-satisfação de necessidades básicas ou a privação de capacidades das pessoas como geradoras de pobreza. Essa concepção é a que informa o conceito de desenvolvimento humano e, portanto, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Por esse índice, o desenvolvimento humano é o resultado positivo da articulação entre uma vida longa e saudável, criativa e com acesso ao conhecimento, e o acesso a recursos financeiros suficientes para a promoção de um padrão de vida digno. Esse índice varia de 0 a 1, sendo consideradas de baixo desenvolvimento humano as comunidades que apresentem um IDH inferior a 0,5; de médio desenvolvimento humano as que apresentem um IDH entre 0,5 e 0,8; e, por fim, de alto desenvolvimento humano as que apresentem IDH superior a 0,8. Na região, não se encontram Municípios com IDH inferior a 0,5, mas a totalidade dessas comunidades apresenta médio desenvolvimento humano, sendo que a maioria se encontra nos limites inferiores dessa medida.

O Índice Mineiro de Responsabilidade Social, também um índice composto, busca medir outros componentes para além do acesso à renda e aos serviços de saúde e de educação. Nesse índice contam também, além daqueles componentes, dimensões relativas à moradia e ao meio

ambiente, à segurança pública, ao emprego, à gestão fiscal dos Municípios, à cultura e ao desporto e lazer. Esse índice também varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior a responsabilidade social do Município; portanto, maior é o seu empenho no enfrentamento da pobreza e na promoção da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. Por esse dados, a região apresenta baixos indicadores de responsabilidade social, com 52% de seus Municípios com IMRS inferior a 0,5.

Essa mesma fonte nos oferece dados interessantes sobre o gasto "per capita" de cada Município nas áreas de promoção da agropecuária, de desenvolvimento econômico, saúde, trabalho e assistência social, além daquele relativo ao investimento público em infra-estrutura e meio ambiente. Os dados do ano de 2004 revelam a necessidade de se investir na região com projetos que, como o PCPR, visem ao enfrentamento da pobreza pela via do fomento a atividades produtivas, sociais e de infra-estrutura (ver mapas anexos).

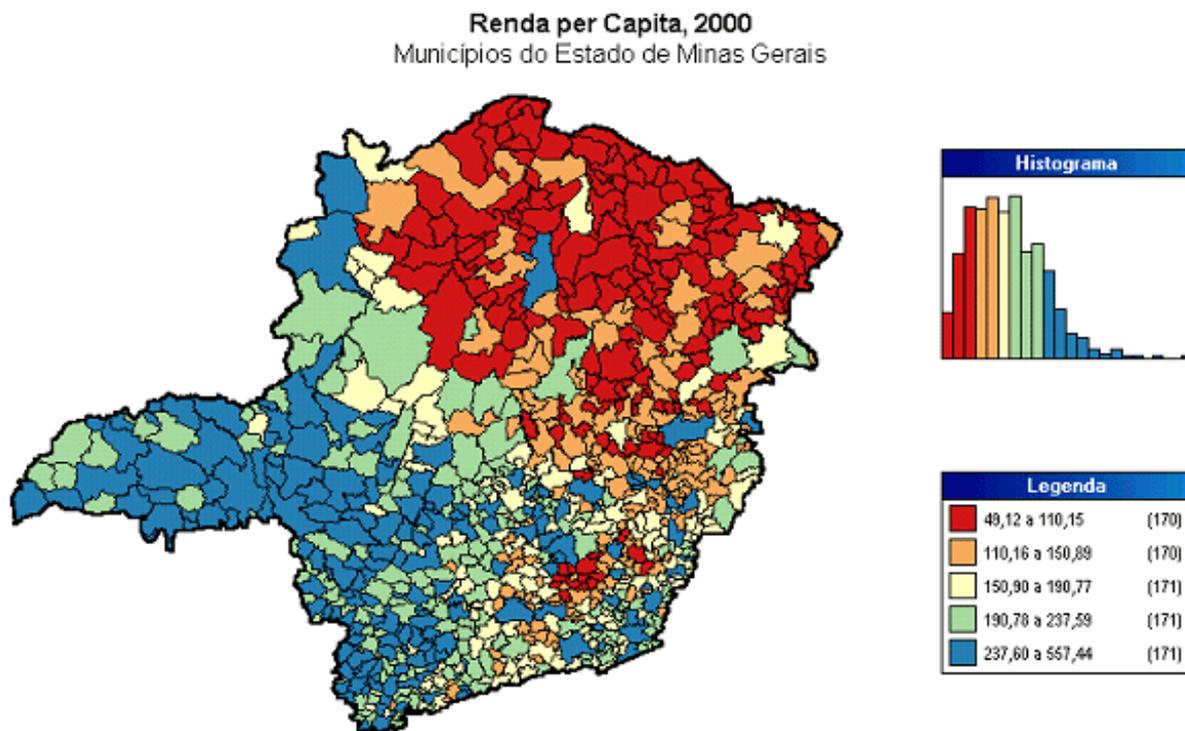
Na verdade, a região de abrangência do Idene é aquela com os maiores indicadores de pobreza do Estado e retrata a desigualdade no desenvolvimento socioeconômico e humano de Minas Gerais: um corte no sentido noroeste-leste que acaba por espelhar a mesma situação observada no País como um todo. Por todo o exposto, então, opinamos pela aprovação do projeto de lei em análise.

Conclusão

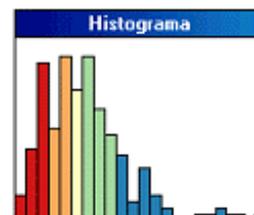
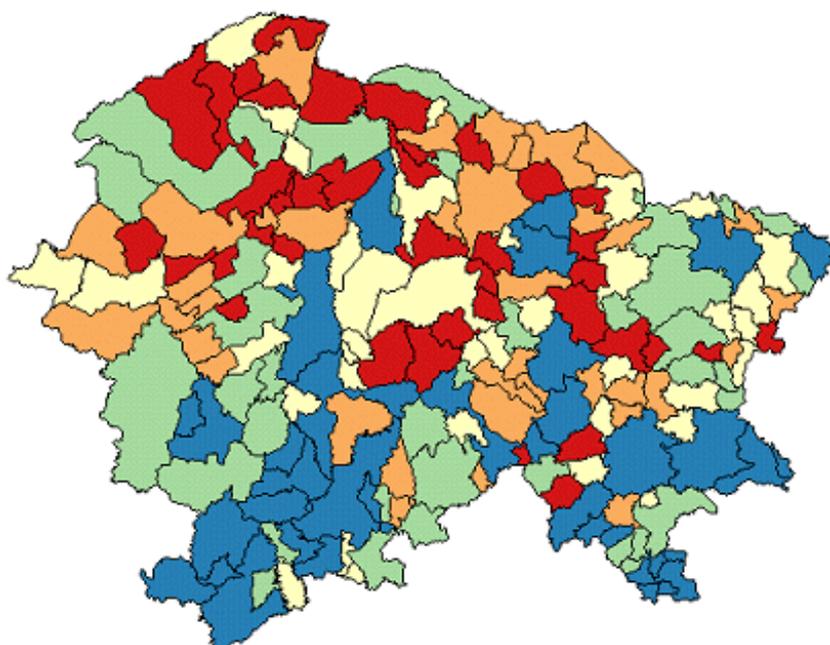
Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.979/2006.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2006.

Elisa Costa, Presidente - Jô Moraes, relatora - Gustavo Valadares.

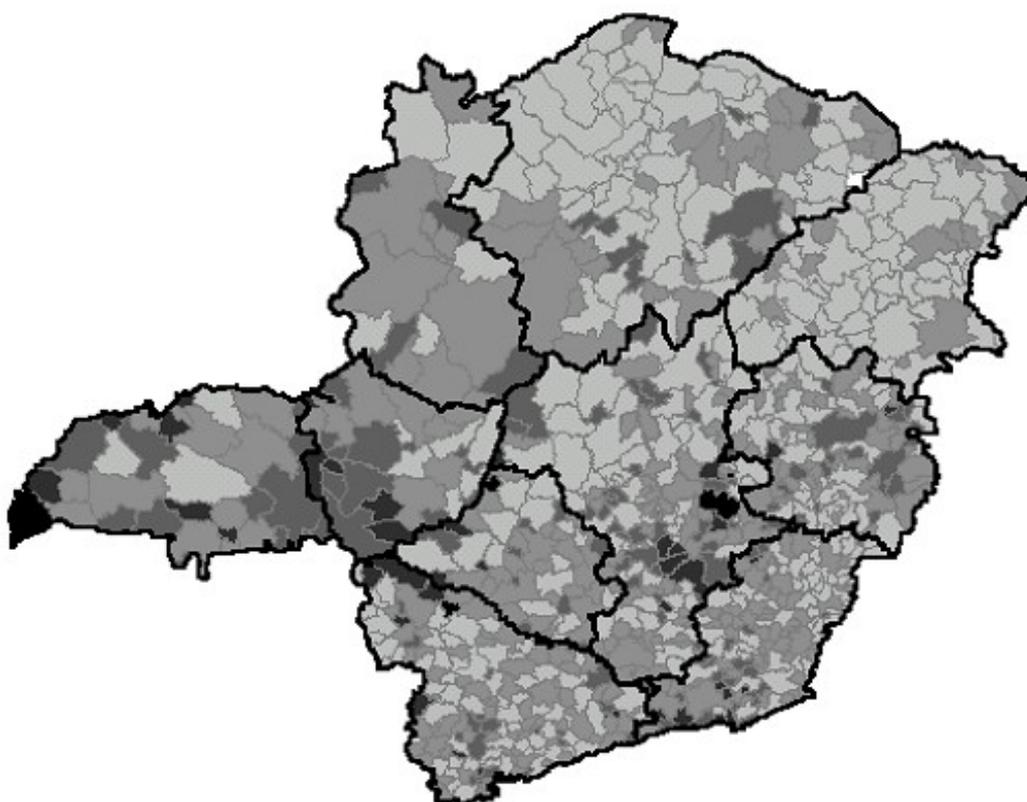


Renda per Capita, 2000
Municípios da Região IDENE MG



Legenda		
48,12 a 74,27	(39)	
74,28 a 89,67	(36)	
89,68 a 103,73	(37)	
103,74 a 124,78	(38)	
124,79 a 246,43	(38)	

Gasto per capita com infra-estrutura e meio ambiente (R\$ de 2004)
Todos os municípios de Minas Gerais - Ano de referência: 2004



Legenda	
5,56 a 112,64	
112,65 a 189,68	
189,69 a 313,13	
313,14 a 576,89	
576,90 a 1.054,41	
Sem informação	

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.979/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, a proposição em análise dispõe sobre a alteração do art. 5º da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR.

A proposição foi distribuída inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social opinou pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 14.364, de 2002, autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo, no valor de até US\$70.000.000,00 com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR. Os recursos do empréstimo destinam-se ao financiamento de empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva e de infraestrutura, nos Municípios do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, observados os critérios técnicos, econômicos, financeiros, de sustentabilidade e de preservação ambiental a serem estabelecidos conjuntamente pelo Bird e pelo Estado. Além dos recursos provenientes do empréstimo com o Bird serão aplicados no projeto até US\$23.600.000,00 como contrapartida do Estado e das comunidades beneficiárias, aportados em trabalho, materiais ou espécie.

A proposição em tela altera o art. 5º da Lei nº 14.364, de 2002, de forma a incluir todos os Municípios da área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - como beneficiários dos recursos de que trata a referida norma. A medida proposta, justifica o autor, corrige um erro da regra em vigor, uma vez que o PCPR foi instituído com o objetivo de atender toda a área de abrangência do Idene; a legislação atual, no entanto, exclui os Municípios da mesorregião Central mineira, que pertencem à referida área, do rol dos Municípios beneficiários.

Com relação ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, a medida proposta não traz impacto para as contas públicas do Estado, pois a ampliação da área de abrangência da Lei nº 14.364, para fins de aplicação dos recursos destinados ao PCPR, não importará ônus financeiro adicional para o Estado, mas sim a realocação dos recursos já contratados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.979/2006, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 3.155/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a saber, aprovar previamente a alienação das terras devolutas estaduais que especifica.

A proposição recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e da Comissão autora, parecer por sua aprovação.

Cabe agora a este órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o estabelecido nos arts 62, XXXIV, e 247, § 6º, da Constituição do Estado, o projeto em análise trata de aprovar a alienação de seis porções de terras devolutas rurais situadas nos Municípios de Carai, Indaiabira, Montezuma, Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro, cada uma com área superior a 100ha.

É importante esclarecer que os processos de alienação, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter - MG -, obedecerão ao disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, as terras serão alienadas mediante compra preferencial pelos legítimos posseiros, pelo preço de mercado, os quais, além disso, deverão cobrir os gastos decorrentes da instrução dos respectivos processos.

Desta forma, evidencia-se que a transferência de domínio dos imóveis não acarretará repercussão financeira ou orçamentária nos cofres estaduais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3.155/2006 no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - Elisa Costa, relatora - José Henrique - Sebastião Helvécio.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 3.280/2006 altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende alterar o inciso XXII do § 30 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975. Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 15.956, de 29/12/2005, o referido § 30 autoriza o Poder Executivo a reduzir para até 12% a carga tributária nas operações internas com diversas mercadorias. Pela alteração proposta, a redação original do inciso, que é "papel cortado classificado no código 4802.57.99 da NBM/SH" (Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado), é substituída por "papel cortado tipos A4, ofício I e II e carta".

O objetivo do projeto, segundo o autor, é aperfeiçoar a legislação tributária e dirimir dúvidas decorrentes da utilização da classificação da NBM/SH, que se mostrou inadequada. Dada a necessidade de tornar mais preciso o âmbito de aplicação da norma legal, por meio da adoção da designação comercial da mercadoria, a modificação pretendida visa evitar divergências de entendimento e, por consequência, tratamento antiisonômico entre os contribuintes envolvidos.

Consideramos louvável a intenção da proposição de conferir maior precisão ao texto legal, garantindo tratamento tributário igualitário a contribuintes que se encontram em situação equivalente. Com isso, atende-se a um dos princípios basilares do direito tributário, qual seja, o princípio da igualdade ou da isonomia, disposto no art. 150, inciso II, da Constituição da República.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, a alteração não acarreta impacto para os cofres públicos, uma vez que não se trata de ampliação ou nova concessão de benefício fiscal, mas apenas ajuste de redação. Os efeitos sobre a arrecadação já haviam sido previstos quando da concessão do benefício na forma original, estabelecida pela Lei nº 15.956, de 2005. Tampouco há que ser observado o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina as condições a serem observadas para a concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

A fim de promover outras modificações necessárias na legislação tributária, apresentamos substitutivo ao projeto. A primeira mudança estabelece a possibilidade de estender o benefício previsto no "caput" do art. 10 da Lei nº 10.992, de 29/12/92, a outras hipóteses que não a definida pelo art. 12 da mesma lei, mediante regime especial concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda. A outra modificação reabre, na forma que dispuser o regulamento, o prazo para que o produtor rural efetive a declaração relativa a semoventes, prevista no art. 19 da Lei nº 6.763, de 1975, ficando, assim, dispensado do pagamento de tributo ou da penalidade decorrente da diferença apurada no confronto dessa declaração com a declaração existente na Secretaria de Estado de Fazenda.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.280/2006, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 10.992, de 29 de dezembro de 1992, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso XXII do § 30 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 30 - (...)

XXII - papel cortado tipos A4, ofício I e II e carta."

Art. 2º - O art. 12 da Lei nº 10.992, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - As reduções previstas no "caput" do art. 10 desta lei somente se aplicam nos casos em que, do leite adquirido no regime de que trata esta lei, resultem produtos acondicionados em embalagem própria para consumidor final vendidos pelo próprio fabricante em operação sujeita à incidência do ICMS, podendo o benefício ser estendido a outras hipóteses mediante regime especial concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda."

Art. 3º - O produtor rural que efetivar a declaração prevista no art. 19 da Lei nº 6.763, de 1975, na forma e no prazo estipulados em regulamento, ficará dispensado do pagamento de tributo ou penalidade decorrente da diferença apurada no confronto dessa declaração com a declaração existente na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 2º, cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2006.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - José Henrique, relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.021/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o Projeto de Lei nº 2.021/2004 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno. Atendendo ao disposto no § 1º do art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma do vencido, tem o objetivo de autorizar a doação, ao Município de Santa Rita do Sapucaí de um imóvel com área de 11,81ha a ser desmembrada de uma com 23,59ha situada naquele Município.

O referido bem será destinado à ampliação do Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí, o que proporcionará o desenvolvimento econômico local, beneficiando toda a população, especialmente os jovens, com inegável satisfação do interesse público.

Cabe ressaltar que, em contrapartida, o Município de Santa Rita do Sapucaí fica obrigado a doar ao Estado uma ou várias áreas urbanas de valor venal equivalente ao dessa área, para o desenvolvimento e a ampliação de projetos que visem ao benefício de crianças e adolescentes, comprometendo-se, para isso, a fazer avaliação prévia do imóvel de que trata esta proposição e dos que serão por ele doados ao Estado.

O projeto estabelece também a garantia de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o termo avençado, não forem cumpridas a destinação prevista e a condição estabelecida.

A prévia autorização legislativa para a alienação de patrimônio do Estado é exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A proposição em análise está de acordo com essas exigências legais, pois atende ao interesse coletivo e não ocasiona aumento de despesa nas contas públicas.

Embora não exista impedimento à aprovação do projeto, na forma do vencido, apresentamos a Emenda nº 1, a seguir apresentada, que aprimora a redação ao "caput" do art. 2º, esclarecendo que se trata de contrapartida à doação a ser feita pelo Município.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.021/2004 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Em contrapartida à doação a que se refere o art. 1º, o Município de Santa Rita do Sapucaí doará ao Estado uma ou várias áreas urbanas de valor venal equivalente ao da área doada com autorização desta lei, para o desenvolvimento e a ampliação de projetos que visem ao benefício de crianças e adolescentes."

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente e relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - José Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.021/2004

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí o imóvel com área de 11,81ha (onze vírgula oitenta e um hectares), conforme descrição no Anexo desta lei, a ser desmembrado de imóvel com área de 23,59ha (vinte e três vírgula cinquenta e nove hectares), situado naquele Município, e registrado sob o nº 2.740, a fls. 120 do Livro 2-L, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo único - O imóvel objeto da doação de que trata este artigo destina-se à ampliação do Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Rita do Sapucaí obrigado a doar ao Estado uma ou várias áreas urbanas de valor venal equivalente ao da área doada com autorização desta lei, para o desenvolvimento e a ampliação de projetos que visem ao benefício de crianças e adolescentes.

Parágrafo único - Para o cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o Município procederá à avaliação prévia do imóvel de que trata esta lei e dos que serão por ele doados ao Estado.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados do registro da escritura pública de doação, não forem cumpridas a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º e a condição prevista no art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº de de de 2006)

Inicia-se esta descrição no ponto 1 com coordenadas X = 421017.4490 Y = 7537717.9550, que confronta com área da CDI; deste segue com distância de 490,96m em direção ao ponto 2 com coordenadas X = 420526.9550 Y = 7537696.4510, que confronta com área da CDI e Estrada Municipal; deste segue com distância de 259,47m em direção ao ponto 3 com X = 420555.1440 Y = 7537954.2700, que confronta com Estrada Municipal e área remanescente; deste segue com distância de 215,98m em direção ao ponto 4 com coordenadas X = 420771.1030 Y = 7537957.3500, que confronta com área remanescente; deste segue com distância de 164,42m em direção ao ponto 5 com coordenadas X = 420915.6760 Y = 7538035.6530, que confronta com área remanescente; deste segue com distância de 15,87m em direção ao ponto 6 com coordenadas X = 420920.9820 Y = 7538050.6050, que confronta com área remanescente; deste segue com distância de 346,36m em direção ao ponto 1 com coordenadas X = 421017.4490 Y = 7537717.9550, que confronta com área da CDI; local onde se iniciou esta descrição; perfazendo uma área total de 11,81ha.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.413/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, retorna agora a matéria a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII e 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição sob comento de autorizar a transferência ao patrimônio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG - de bem público constituído por um terreno com área de 10.000m², situado na Fazenda Cerradão, no Município de Frutal.

Visando atender ao interesse público, o parágrafo único do art. 1º do projeto destina o imóvel a um empreendimento habitacional; e o art. 2º estabelece que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, decorridos cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o agente donatário não lhe der a destinação prevista.

A autorização de que trata o projeto decorre de exigência enunciada no art. 18 da Constituição do Estado; no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública; e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reitera-se o parecer exarado por esta mesma Comissão no 1º turno: a proposição em análise atende aos preceitos que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos; e, tornada lei, não implicará despesas para o erário, nem acarretará repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.413/2005, no 2º turno.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.541/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Por força de decisão presidencial, embasada no disposto do § 2º do art. 173 do mesmo Diploma, foram anexados à proposição sob comento os Projetos de Lei nºs 2.596/2005 e 2.973/2006, ambos de autoria do Deputado Zé Maia.

Em obediência ao estatuído no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, apresentamos no final deste parecer a redação do vencido.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal terreno com área de 2.500m², situado nesse Município, transferido ao patrimônio do Estado por força de doação daquele ente federativo, em 1961, para construção de prédio escolar. O instrumento público de doação não contém cláusula que estabeleça resolução do contrato na hipótese de descumprimento da finalidade estabelecida.

Atendendo ao interesse coletivo que deve nortear a alienação de bem público, o parágrafo único do art. 1º da proposição estabelece que o imóvel será destinado à construção de um centro educacional infantil; e o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data de escritura pública de doação, utilizado de acordo com a previsão estabelecida.

Cabe esclarecer que a emenda aprovada tem por fim acrescentar dado cadastral que compõe o registro do imóvel.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reiteramos a afirmação de que a referida alienação, tal como estabelecida no projeto, atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Por fim, esclarecemos que a anexação dos dois projetos a este que está sob análise deve-se ao fato de que tratam de doação do mesmo imóvel.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.541/2005 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

PROJETO DE LEI Nº 2.541/2005

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal o imóvel constituído por um lote de terreno medindo 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Rua São Paulo, no Município de Frutal, registrado sob o nº 23.709, a fls. 212 do Livro 3-BL, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Parágrafo único - O imóvel se destina à construção de um centro educacional infantil.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Dilzon Melo, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.917/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.917/2004, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.917/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de assepsia nos tanques de areia utilizados por clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os clubes, parques e estabelecimentos de ensino, particulares e públicos, localizados no Estado, que utilizam tanques de areia na prática de atividades esportivas ou de recreação ficam obrigados a realizar periodicamente tratamento e assepsia para descontaminação da areia e combate a bactérias e vermes.

Art. 2º – Constatada em exame parasitológico a contaminação da areia, o estabelecimento receberá notificação do órgão competente, devendo isolar o tanque, providenciar a troca da areia no prazo de dez dias e fazer novo exame, com o objetivo de comprovar as condições de uso do tanque.

Art. 3º – O exame a que se refere o art. 2º será feito por órgão a ser indicado no regulamento desta lei.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no inciso XXXVI do art. 99 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.259/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.259/2005, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Motociclista, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.259/2005

Institui o Dia Estadual do Motociclista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Motociclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.546/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.546/2005, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública o Coral Tangarás de Santa Isabel, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.546/2005

Declara de utilidade pública o Coral Tangarás de Santa Isabel, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Coral Tangarás de Santa Isabel, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.582/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.582/2005, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que institui o Dia de Conscientização da Carga Tributária, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.582/2005

Institui o Dia de Conscientização sobre a Carga Tributária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Carga Tributária.

Art. 2º – A data de celebração do Dia de Conscientização sobre a Carga Tributária será estabelecida, anualmente, em função do número de dias de trabalho necessários ao cumprimento do encargo fiscal sobre a sociedade brasileira, considerando-se a incidência da Carga Tributária Bruta – CTB – em relação ao Produto Interno Bruto – PIB – no ano civil imediatamente anterior, conforme dados da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 3º – No Dia de Conscientização sobre a Carga Tributária será realizado evento para informar a população sobre a incidência de tributos federais, estaduais e municipais no seu cotidiano.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.813/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.813/2005, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que institui a Comenda Gerardus Sanders, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Por um equívoco, o texto aprovado refere-se a uma secretaria inexistente (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente) como um dos órgãos responsáveis pela indicação de representantes para o Conselho administrador da Comenda. Considerando que a intenção do projeto é a de que haja no Conselho representantes tanto da área ambiental quanto da área de ciência e tecnologia do Estado, a Comissão de Redação corrige o erro, designando os nomes corretos das duas secretarias: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.813/2005

Institui a Comenda Gerardus Sanders.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda Gerardus Sanders, que tem como finalidade homenagear pessoas e instituições que se tenham dedicado ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, do abastecimento, do saneamento básico e do meio ambiente do cerrado no Estado.

Art. 2º – A Comenda Gerardus Sanders será administrada por um Conselho, constituído de representantes dos seguintes órgãos e entidades, indicados por seus titulares e nomeados pelo Governador:

I – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

IV – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V – Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais;

VI – Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes;

VII – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;

VIII – Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu;

IX – Associação dos Produtores de Sementes do Estado de Minas Gerais;

X – Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu – Coopervap;

XI – Prefeitura Municipal de Paracatu.

§ 1º – O Conselho elegerá, anualmente, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 2º – O Prefeito Municipal de Paracatu será o Presidente de Honra do Conselho, sem direito a voto.

§ 3º – O Presidente do Conselho representará social e juridicamente a Comenda.

Art. 3º – Compete ao Conselho da Comenda Gerardus Sanders:

I – propor, em caráter sigiloso, a concessão da Comenda e deliberar sobre ela;

II – zelar pelo prestígio da Comenda e pela fiel execução da lei e do regulamento a ela pertinentes;

III – avaliar as propostas para a concessão da Comenda que lhe forem encaminhadas;

IV – propor medidas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

V – suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade;

VI – elaborar seu regimento interno.

§ 1º – As deliberações de que tratam os incisos I e V do "caput" deste artigo se darão por maioria dos membros do Conselho.

§ 2º – As propostas para a concessão da Comenda devem conter o nome completo, a qualificação e os dados biográficos do candidato e a indicação dos serviços por ele prestados.

§ 3º – A relação dos agraciados, em número máximo de dez, será publicada por ato do Governador do Estado.

Art. 4º – O Conselho da Comenda Gerardus Sanders se reunirá uma vez ao ano, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º – A Comenda Gerardus Sanders será concedida, anualmente, em cerimônia a realizar-se durante a Exposição Agropecuária de Paracatu, de cujo calendário oficial passa a fazer parte.

§ 1º – Os agraciados receberão, das mãos do Governador do Estado, medalha e diploma assinado pelo Governador do Estado, pelo Presidente, pelo Presidente de Honra, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do Conselho, de acordo com o cerimonial estabelecido pelo regimento interno.

§ 2º – Fora do calendário da Exposição Agropecuária de Paracatu, a Comenda Gerardus Sanders só poderá ser outorgada por motivo de força maior e a juízo de seu Conselho.

Art. 6º – O Conselho manterá livro de registro, no qual serão inscritos, em ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Parágrafo único – O decreto regulamentador desta lei definirá as especificações da medalha e do diploma, bem como as condições e particularidades de sua concessão.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.945/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.945/2006, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.945/2006

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.992/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.992/2006, de autoria da Deputada Maria Tereza Lara, que declara de utilidade pública a Academia Dorense de Letras – ADL –, com sede no Município de Boa Esperança, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.992/2006

Declara de utilidade pública a Academia Dorense de Letras – ADL –, com sede no Município de Boa Esperança.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia Dorense de Letras – ADL –, com sede no Município de Boa Esperança.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.107/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.107/2006, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação de Inspetor José Martinho Drumond ao Presídio Regional de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.107/2006

Dá denominação ao Presídio Regional de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Inspetor José Martinho Drumond o Presídio Regional de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 3.128/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.128/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 8/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 3.128/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 8/2006 à Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 3.130/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.130/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 10/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 3.130/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Dagranga Agroindustrial Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 10/2006 à empresa Dagranga Agroindustrial Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 3.131/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.131/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 11/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma do original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 3.131/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Mataboi S.A.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 11/2006 à empresa Frigorífico Mataboi S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 3.132/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 3.132/2006, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 12/2006, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 3.132/2006

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Frigorífico Industrial Vale do Piranga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 12/2006 à empresa Frigorífico Industrial Vale do Piranga, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.175/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.175/2006, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Frutal, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.175/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.176/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.176/2006, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Santa Vitória – Apac-SV –, com sede no Município de Santa Vitória, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.176/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Santa Vitória – Apac-SV –, com sede no Município de Santa Vitória.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Santa Vitória – Apac-SV –, com sede no Município de Santa Vitória.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 30/5/2006, as seguintes comunicações:

Do Deputado Doutor Ronaldo, notificando o falecimento da Sra. Marly Marilande Barbosa Caldeira, ocorrido em 23/5/2006, em Sete Lagoas. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Modesto de Oliveira Sobrinho, ocorrido em 25/5/2006, em Piumhi. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/5/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Amilton Fernandes da Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Azilton Ferreira Viana do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Amilton Fernandes da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Azilton Ferreira Viana para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Isaac Andre de Oliveira para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Andréa Lemos Cardoso do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Karla Andréa Almeida Mendes para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Francisco Dimas Alves Monteiro do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

exonerando Harley Fabiany Junqueira Cobra do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

exonerando Waldir Borges do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Francisco Dimas Alves Monteiro para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Harley Fabiany Junqueira Cobra para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Waldir Borges para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Neider Moreira

nomeando Gilson Alves Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Maria Luiza Nonato Martins do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

exonerando Mauro dos Santos Gomes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Mauro dos Santos Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Roberto Moreira Rodrigues Júnior para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Artur Emilio Proença de Araujo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

exonerando Gilberto Gonçalves Caixeta do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Artur Emilio Proença de Araujo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando José Thiers de Freitas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Luiz Guilherme Pereira Macêdo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Pedro Gonçalves Martins para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

ERRATA

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 6 A 36 AO PROJETO DE LEI Nº 2.916/2006

Na publicação da errata do parecer em epígrafe, verificada na edição de 26/5/2006, na pág. 39, col. 2, na nona linha, onde se lê:

"das Mensagens nºs 579 e 591/2006, 23 emendas", leia-se:

"da Mensagem nº 577/2006, 23 emendas".